# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ CURSO DE DIREITO

PAULA REGINA ALVES DE MELO DOMINGOS

ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O PROGRAMA: "PARAÍBA UNIDA PELA PAZ" E SEUS REFLEXOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

# PAULA REGINA ALVES DE MELO DOMINGOS

# ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O PROGRAMA: "PARAÍBA UNIDA PELA PAZ" E SEUS REFLEXOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Efrem Filho

Domingos, Paula Regina Alves de Melo.

D671a Análise crítica sobre o programa: "Paraíba unida pela paz" e seus reflexos na cidade de João Pessoa / Paula Regina Alves de Melo Domingos – Santa Rita, 2017.

58f.

Monografia (Graduação) — Universidade Federal da Paraíba. Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2017.

Orientador: Profº. Dr. Roberto Efrem Filho.

1. Política. 2. Segurança. 3. Paraíba Unida Pela Paz. I. Efrem Filho, Roberto. II. Título.

# PAULA REGINA ALVES DE MELO DOMINGOS

# ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O PROGRAMA: "PARAÍBA UNIDA PELA PAZ" E SEUS REFLEXOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Efrem Filho

BANCA EXAMINADORA:	Data de Aprovação:
Prof. Dr. R	oberto Efrem Filho (Orientador)
Prof. Dr. Gis	scard de Farias Agra(Examinador)
Prof.ª Dra. Ana Li	ia Vanderlei de Almeida (Examinadora)

#### **AGRADECIMENTOS**

Chegada a hora de realizarmos um sonho e agradecer a quem nos ajudou nessa caminhada.

A Deus, pois acreditar em sua existência faz a vida ter sentido.

Ao prof. Dr. Roberto Efrem Filho, que com muita responsabilidade e paciência me acompanhou na construção deste trabalho.

Ao ensino público do Brasil, de onde sou egressa, a todos os bravos professores que "com" e "por amor" abraçaram a causa da educação, em especial aos professores da Escola Estadual Melquíades Vilar, localizada no munícipio de Taperoá, Universidade Estadual da Paraíba, campus de Campina Grande – UEPB/CEDUC, e a todos os docentes desta Faculdade.

A meu esposo, Dayvison Domingos da Silva, que me incentivou, ajudou e amou durante toda esta caminhada. A você dedico o meu amor e os mais sinceros agradecimentos.

A luz dos meus dias, meu ar, meu coração, minha vida, minha pequena e amada filha, Mariana Alves Domingos, minha "Mari". Um presente divino, que nasceu no fim desta caminhada, e apesar de ocupar a maior parte do meu tempo, é o combustível que me dar forças para fazer tudo valer a pena.

Aos meus pais, Paulo Xavier Alves e Zélia Soares de Melo, pela abdicação, pelo apoio, esforço e amor desde os primeiros passos. Seus ensinamentos serão sempre eternos para nossa família.

As minhas irmãs, Ana Paula e Érika Catarina, por mesmo na distância e nas diferenças permanecer unidas, conservando nossos laços de irmandade.

A minha nova família, Daniel Domingos, Cleide Cristina e Danyelle Cristina, pelo apoio e incentivo em todos os momentos.

As amigas do curso Érika Aparecida e Weslania Andresa por me ajudarem com a pequena Mari, possibilitando que eu concluísse essa caminhada.

E, finalmente, a todos aqueles que diretamente ou indiretamente contribuíram para a realização deste sonho.

#### **RESUMO**

O crescimento da violência no Brasil, especificamente, a violência letal, tem preocupado a sociedade. São crescentes os questionamentos sobre a efetividade das políticas de segurança pública adotadas no enfrentamento da violência. O Estado da Paraíba apresentou nos últimos anos um crescimento alarmante nos índices de homicídios, o qual teve seu ápice no ano de 2011. A partir desta data, começou a ser implementada no estado, uma série de políticas de segurança intituladas "Paraíba Unida pela Paz". Coincidência ou não, nos últimos anos o Estado vem apresentando uma queda no número de crimes violentos letais intencionais (CVLI), o que motivou a realização desse trabalho. O objetivo é traçar um panorama da violência letal na Paraíba, tomando por base a cidade de João Pessoa, e avaliar o impacto da política de segurança adotada pelo governo estadual na redução da criminalidade, entre os anos de 2011 a 2016. O método de estudo a ser aplicado na pesquisa será o lógico-dedutivo, o qual foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica documental, em livro, artigos científicos, dissertações e prováveis teses disponíveis e correlacionadas ao tema. Ao final, apresentamos através da compilação do programa "Paraíba Unida pela Paz" nossa percepção sobre as ações estatais, sem deixar de expor algumas distorções sobre os discursos oficiais e o real impacto das ações do governo no enfretamento da violência.

Palavras-chave: Política, Segurança; Paraíba Unida pela Paz; João Pessoa-PB.

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. Panorama do crescimento da violência no Brasil e no Estado da Paraíba	11
2.1 Crescimento da violência na cidade de João Pessoa: desafios e perspectivas	15
3. Ensaios sobre Política de Segurança Pública no Brasil	20
4. Análise a Política de Segurança Pública: "Paraíba Unida pela Paz"	30
4.1 Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP	41
4.2 Bonificação por apreensão de armas de fogo	45
4.3 Remuneração por plantão extraordinário	47
5. CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS	54

# 1. INTRODUÇÃO

Em várias partes da nossa Constituição Federal de 1988 percebemos o destaque dado à segurança, a exemplo do seu preâmbulo, o qual a elevou ao status de valor supremo, incluindo-a ainda entre os direitos fundamentais arrolados no caput do artigo 5° (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), ao lado dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade. Mais adiante, em seu artigo 6° (Dos Direitos Sociais), o texto constitucional voltou a incluir a segurança entre os direitos sociais alistados expressamente, dando ênfase a sua importância. Por fim, a nossa Carta Magna, em seu artigo 144, refere-se novamente à segurança, agora especificamente à segurança pública:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Todavia, a proteção a este direito, que não é apenas dever do Estado, como bem frisa nossa Constituição, tem se demonstrado um verdadeiro "calcanhar de alquiles" para nossa sociedade, haja vista que a violência tem alcançado índices alarmantes em nosso país, e o Estado não tem apresentado respostas efetivas no enfretamento à criminalidade. No Brasil, em especial, os indicadores de homicídio nos últimos anos demonstram índices semelhantes a países em guerra. O sentimento de insegurança tem preocupado a população e tomado conta dos noticiários. O imaginário popular aponta como solução para essa problemática mais violência: "combater violência com violência" é a máxima popular, basta lembrar o sucesso do filme "Tropa de Elite", como bem analisou Luiz Eduardo Soares, em seu artigo "Aplausos a Violência". Vejam alguns dados sobre a opinião de nossa população segundo pesquisa de Alberto Carlos de Almeida, em seu livro, A Cabeça do Brasileiro:

Quase 40% da população brasileira acham certo que alguém condenado por estupro seja vítima do mesmo crime na cadeia. Pouco mais de um terço da população considera correto que a polícia bata nos presos para obter confissões de supostos crimes. Práticas como a polícia matar assaltantes e ladrões e a população linchar suspeitos de crimes, contam com a aprovação de, respectivamente, 30% e 28% da população. (ALMEIDA, 2007).

Esses dados refletem o estado periclitante de insegurança em que se encontra nossa sociedade. Assim, o combate a esse problema é muito mais complexo do que se imagina, não se trata apenas de uma "questão de polícia", ou de "modificação do nosso ordenamento jurídico" como apontam muitos. Reduzir essa temática a essa analise simplória nos afasta cada vez mais da resolução deste problema.

Diante desse contexto, o questionamento da sociedade e dos meios de comunicação sobre a atuação do Estado e a real eficácia das políticas públicas voltadas para a área da segurança pública é cada vez mais comum. Visando este objetivo, nosso trabalho se propõe a analisar a política de segurança pública "Paraíba Unida pela Paz", aplicada pelo governo do Estado, durante o período de 2011 a 2016, e seus reflexos na cidade de João Pessoa.

Utilizamos como recorte espacial a cidade de João Pessoa, pois seria impossível abordar um problema de cunho estadual em um espaço territorial muito extenso. Devemos lembrar que a escolha do tema de pesquisa exige um objeto de estudo que seja acessível e viável, diante disso, decidimos estudar nossa própria realidade. Destacamos ainda que a cidade João Pessoa passou por um processo de transformação negativa, passando de uma cidade pacata para uma das capitais mais violentas do país. Para se ter uma ideia, de acordo com dados apresentados no mapa da violência de 2014, o número de homicídios no Estado da Paraíba mais que duplicou em 2011 em relação ao ano de 2002, apresentando um considerável e gradativo crescimento entre os anos de 2008 a 2011. Já de 2011 a 2016, apresenta uma relativa queda nos índices de criminalidade. Analisar esse fenômeno é imprescindível para entendermos como esse processo se constituiu durante esse período. Destacando que a escolha da cidade de João Pessoa foi imbuída de um caráter afetivo e pratico, pois moro e trabalho nesta cidade. Ademais, como policial militar gostaria de apresentar um estudo relacionado à minha área de atuação profissional.

No primeiro capítulo apresentamos um panorama sobre o crescimento da violência letal no Brasil e na Paraíba. Apresentando algumas pesquisas e estatísticas sobre o tema, demonstrando como estes dados vêm oscilando entre estados e regiões do Brasil. A ideia é compreender a dinâmica da criminalidade no país e a correlação entre os números apresentados e as políticas de segurança empreendidas. No segundo momento, analisamos algumas políticas de segurança pública em nível nacional e de alguns estados consideradas como políticas "exitosas". Também observamos algumas distorções sobre os discursos oficiais e o real impacto das ações do governo no enfretamento à violência. Por fim,

abordamos as principais medidas adotadas no Estado da Paraíba no enfretamento da violência letal, através da compilação do programa "Paraíba Unida pela Paz" e apresentamos nossa percepção sobre as ações do governo.

O método de estudo a ser aplicado em nossa pesquisa será o lógico-dedutivo, este foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica documental. Destacando a influência de pesquisadores renomados na área, tais como: Alba Zaluar, Sérgio Adorno, kalina Biondi, Daniel Serquiera, Roberto Efrem, Gabriel Feltran, Júlio Jacobo, dentre outros. Agregado à pesquisa bibliográfica, faremos uma análise dos dados referentes aos relatórios de indicadores criminais, confeccionados pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística do Estado da Paraíba (NACE), referentes aos anos de 2011-2016, comparando com outros indicadores, tais como o mapa da violência realizado pelo governo federal, dentre outras fontes estatísticas.

Cabe ressaltar que nosso trabalho tem como foco a violência letal, a qual é tratada pelos órgãos de segurança como "Crimes Violentos Letais Intencionais-CVLI", assim faremos uso da sigla CVLI para nos remeter a todos os tipos de crimes dolosos que tem como resultado morte.

### 2. Panorama do crescimento da violência no Brasil e no Estado da Paraíba

O crescimento da criminalidade é um problema de âmbito nacional, que coloca o Brasil na lista dos países mais violentos do mundo. Para se ter uma ideia, o índice considerado "não epidêmico" pela Organização Mundial da Saúde é de 10 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. Nosso país no primeiro semestre de 2014 alcançou o índice de 29,1 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes, segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que resultou no Altas da Violência 2016. De acordo com o Altas, o Brasil bateu recorde de homicídio no ano de 2014. Foram pelo menos 59.627 pessoas vítimas de homicídios no país.

Para situarmos o problema, estas mortes representam mais de 10% dos homicídios registrados no mundo e colocam o Brasil como o país com o maior número absoluto de homicídios. Numa comparação com uma lista de 154 países com dados disponíveis para 2012, o Brasil, com estes números de 2014, estaria entre os 12 com maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes. (Altas da violência 2016, p.06).

Além do "Altas da Violência", outra importante fonte de pesquisa sobre o monitoramento no crescimento dos crimes letais no Brasil, é o "Mapa da Violência", fruto dos estudos do pesquisador Julio Jacobo Waisefisz em parceria como Ministério da Justiça e o Instituto Sangari. Após o referendo, realizado no ano de 2005, sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições no Brasil, proposta que foi rejeitada pela população, o Altas passou a focar suas pesquisas, nos homicídios realizados com emprego de arma de fogo. Cabe ressaltar que a principal fonte de dados utilizada nestas pesquisas sobre o aumento da violência no Brasil baseia-se nas informações fornecidas pelo Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. Todas estas fontes subsidiarão o presente trabalho.

Um fato interessante observado pelo o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz em suas pesquisas, é que cada vez mais a violência deixa de ser um problema das grandes capitais e regiões metropolitanas e migra para o interior. Para o pesquisador, esse fato se deve ao fato do Brasil ter adotado políticas de combate à violência concentrada nas grandes cidades.

Segundo as pesquisas citadas houve uma considerável redução da violência na região sudeste, e paralelamente constatou-se um crescimento no número de homicídios nos

estados do nordeste, todavia os estudos não indicam se há alguma relação entre esses fenômenos, como por exemplo: um processo migratório da criminalidade. Diante dessa lacuna, cabe ressaltar que o Brasil é um país de grande dimensão territorial, marcado por profundas diversidades regionais, fato que reflete no resultando das pesquisas. Portanto, é preciso verificar as peculiaridades de cada unidade federativa para traçar o panorama da violência letal e buscar estratégias específicas para combater o problema.

Fazendo uma síntese da leitura do Mapa da Violência de 2011, que toma por base o período de 1998 a 2008, o número total de homicídios registrados pelo SIM passou de 41.950 para 50.113, o que representa um incremento de 17,8%. Analisando as taxas (em 100 mil) no ano de 1998 por regiões no Brasil foram registradas os seguintes dados: Norte (19,7), Nordeste (18,5), Sudeste (35,9), Sul (14,7) e Centro-Oeste (26,1); já no ano de 2008 temos: Norte (32,1), Nordeste (32,1), Sudeste (21,6), Sul (24,0) e Centro-Oeste (31,1). Observem o ordenamento das unidades federativas por taxas de homicídio (em 100 mil) nesse período:

UF	1998		2008	
	TAXA	POS.	TAXA	POS.
ALAGOAS	21,8	11°	60,3	1°
ESPÍRITO SANTO	58,4	2°	56,4	2°
PERNAMBUCO	58,9	1°	50,7	3°
Pará	13,3	19°	39,2	<b>4</b> °
Amapá	38,7	6°	34,4	5°
DISTRITO FEDERAL	37,4	8°	34,1	6°
RIO DE JANEIRO	55,3	3°	34,0	7°
Ваніа	9,7	22°	32,9	8°
Paraná	17,6	14°	32,6	9°
Rondônia	38,3	7°	32,1	10°
Mato Grosso	36,3	9°	31,8	11°
GoiAs	13,4	18°	30,0	12°
MATO GROSSO DO SUL	33,5	10°	29,5	13°
SERGIPE	10,4	21°	28,7	14°
Paraíba	13,5	16°	27,3	15°
Roraima	50,6	4°	25,4	16°
Amazonas	21,3	12°	24,8	17°
CEARÁ	13,4	17°	24,0	18°
RIO GRANDE DO NORTE	8,5	24°	23,2	19°
RIO GRANDE DO SUL	15,3	15°	21,8	20°
Maranhão	5,0	27°	19,7	21°
ACRE	21,2	13°	19,6	22°
Minas Gerais	8,6	23°	19,5	23°
Tocantins	12,3	20°	18,1	24°
SÃO PAULO	39,7	5°	14,9	25°
SANTA CATARINA	7,9	25°	13,0	26°
Piaul	5,2	26°	12,4	27°

Fonte: Mapa da vilência 2011.

No Mapa da violência de 2014, que toma por base o período de 2002 a 2012, o número total de homicídios registrados pelo SIM passou de 49.695 para 56.337, o que representa um incremento de 13,4%. A princípio verificamos uma relativa queda nos números de homicídios, a qual é atribuída às políticas de desarmamento, em especial ao Estatuto do Desarmamento promulgado em 2005, e a estratégias pontuais de enfretamento à violência realizada, principalmente nas grandes metrópoles do país. Dentre os estados que apresentaram uma queda positiva no número de homicídios merece destaque: São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco.

Embora os dados oficiais atribuam a queda da violência em alguns estados ao sucesso inequívoco de determinadas políticas de segurança e alterações na legislação em vigor, a exemplo, da lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), e a lei 11.343/2006 (lei de drogas). Precisamos ficar atento para influência de outros vetores extraoficiais nesse cenário. É o que Feltran (2012) denomina de "Políticas do crime para a gestão da violência letal". Segundo o autor, a diminuição de homicídios no estado de São Paulo, especificamente, se deve a atuação de no mínimo dois regimes de segurança pública: estatal e criminal.

Enquanto o governo atribui à queda da violência em São Paulo à política de segurança; Feltran atribui à atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) na gestão dos homicídios, por meio da "justiça do crime" instaurando uma política criminal. O PCC emergiu de dentro dos presídios paulistas, no ano de 1993, como uma resposta ao "massacre do Carandiru", onde 111 detentos foram assassinados por policiais militares, em 02 de outubro de 1992. Ao longo desses anos vem se fortalecendo, principalmente, após a política encarceramento massivo adotada pelo governo paulista. Desde então, "o Comando" tornou-se um verdadeiro "poder paralelo" que regula a justiça social, determinando condutas nas favelas e presídios, tendo estendido seu poder para vários estados brasileiros e até países vizinhos, como Bolívia e Paraguai.

Assim, ditando o mercado criminal e criando uma verdadeira rede de profissionalização da criminalidade dentro dos presídios, o PCC organizou uma série de ações que foram determinantes para oscilação das taxas de violência letal no estado de São Paulo. Mais adiante retomaremos essa discussão, neste momento frisamos a importância de analisar a leitura dos dados oficiais confrontando com outros vetores, que por vezes são

silenciados nos discursos de governanças oficiais referentes à efetividade das políticas de segurança vigentes.

Retomando a análise dos dados, cabe frisar que os números oscilam bastante de um ano para outro, demonstrando a fragilidade das ações governamentais, todavia, durante esse período é possível constatar a elevação do número de homicídios nas regiões Norte e Nordeste. Neste contexto, destacamos que o Estado da Paraíba duplicou seu número de morte em relação a 2002. A partir de dados coletados dos Relatórios Anuais de Indicadores Criminais, fornecidos pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado – NACE, no ano de 2011, a Paraíba registrou seu maior número de homicídios, foram 1.680 vítimas, para se ter uma dimensão, no ano de 2002 o Estado só havia contabilizado 607 casos. Nesse mesmo período o Estado de Pernambuco que tradicionalmente apresentava um histórico de elevados índices de violência, sofreu uma redução de 25,2%. Aqui, destacamos o impacto positivo do Programa do Governo pernambucano "Pacto pela Vida", implementado no ano de 2007. No capítulo seguinte abordaremos os reflexos desse programa no aumento da criminalidade no estado da Paraíba.

Outro ponto que merece atenção nas pesquisas citadas, refere-se às vítimas, pois os dados estatísticos demonstram que os jovens, pessoas entre 15 a 29 anos de idade são as principais vítimas dos chamados CVLI, e que a maioria das vítimas são homens e negros, fato que levou o pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, a colocar como subtítulo do Mapa da violência de 2012, "a cor dos homicídios no Brasil".

O Mapa da Violência de 2014 alerta para o perigo do "crescimento explosivo" da violência nos seguintes estados: "Maranhão, Ceará, Paraíba, Pará, Amazonas, e especialmente no Rio Grande do Norte e Bahia". Neste mapa, a Paraíba que em 2008 ocupava 15ª posição, saltou para a 6ª posição em 2012, na lista de estados com o maior número de homicídios, o que demonstra a urgência na adoção de medidas para combater o problema.

Segundo os dados apresentados é possível perceber que houve um aumento significativo no número de homicídios no Estado da Paraíba, que passou a figurar no ranking dos estados mais violentos do país. Diante deste cenário preocupante, analisaremos como a capital paraibana, João Pessoa (onde se concentra o maior número de homicídios

do estado) vem enfrentando esse problema, enfocando as ações do governo no combate a violência.

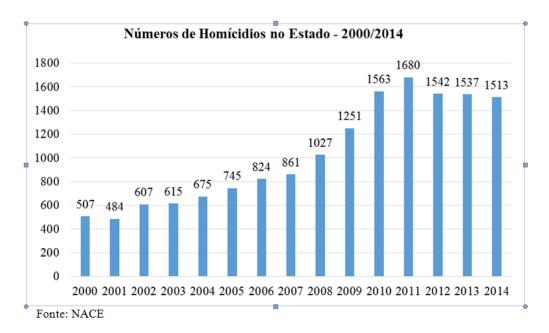
# 2.1 Crescimento da violência na cidade de João Pessoa: desafios e perspectivas

A cidade João Pessoa passou por um processo de transformação negativa. De uma cidade pacata, tornou-se uma das capitais mais violentas do país. Portanto se faz necessário acompanhar e entender como vem se construindo o desencadeamento da violência em nossa capital.

João Pessoa é conhecida por suas belezas naturais, como uma das cidades mais verdes do mundo, já foi considerada pela Organização Internacional de Living como uma das melhores cidades para desfrutar da aposentadoria por ser repleta de natureza e modernidade, também foi classificada como uma cidade limpa e "segura", todavia essa visão positiva da cidade tem sido abalada pela crescente violência registrada, principalmente nos bairros mais periféricos.

O professor José Maria Nóbrega Jr. da CDSA/UFCG em artigo sobre o aumento dos índices de crescimento de violência na capital paraibana, ressalta que nos últimos 10 anos nossa cidade saiu da 15ª posição para a 2ª posição entre as capitais mais violentas do Brasil. O professor aponta basicamente três causas para o aumento da violência na capital paraibana: primeiro a falta de políticas em segurança pública, seguida do crescimento da renda per capita, a qual potencializa o aumento dos crimes contra o patrimônio e por fim o processo migratório da criminalidade do sudeste para o nordeste.

Quanto às causas para o aumento da violência letal na capital paraibana, com a devida vênia, acreditamos que o principal vetor para sua expansão esteja ligado ao tráfico de drogas e ações de facções criminosas. Assim como o aumento da renda per capita, por si só, não potencializa o aumento dos crimes patrimoniais, estas questões são bastante complexas e merecem uma analise mais aprofundada. Para compreendermos melhor o panorama do crescimento da violência letal na cidade de João Pessoa, analisaremos os dados apresentados pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística do estado da Paraíba (NACE):



De acordo com os dados apresentados, é possível perceber que houve um aumento significativo no número de homicídios no Estado da Paraíba. Observamos que há uma curva crescente entre os anos 2001 a 2011, esta se acentua consideravelmente entre os anos de 2007 a 2011. Esse período coincide com a eclosão de politicas de enfretamento a violência nos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro, acreditamos que muitos desses criminosos tenham migrado dessas regiões para Paraíba, principalmente, nossos vizinhos pernambucanos. O momento também é marcado pela expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC), em São Paulo, com as operações de ocupação de comunidades do Rio de Janeiro, como o Complexo do Alemão e Rocinha, com a implantação do programa "Pacto pela Vida", em Pernambuco; e pela proliferação de facções criminosas conhecidas como "Okaida" e "Estados Unidos", surgidas na cidade de João Pessoa, com ramificações em outras cidades, como Bayeux, Santa Rita, e Cabedelo.

A análise sobre o aumento nos números de homicídios, especialmente, na capital paraibana, não pode ser vista sem fazer menção à atuação das facções "Okaida" e dos "Estados Unidos". Haja vista que é de conhecimento notório da população, algo já reconhecido pelos órgãos de segurança pública e comumente noticiado na mídia, que estas facções dominam o crime organizado em João Pessoa.

Dissertando sobre o tema, Santos (2015) afirma que o grupo "Okaida" surgiu há cerca de 10 anos na capital, com o objetivo de controlar o tráfico de drogas, e para conquistar territórios fazia uso de extrema violência. "Daí, o nome Al-Qaeda, que também é chamada de Okaida". Já os integrantes dos "Estados Unidos" surgiu depois, como reação

ao grupo "Okaida". Ambas emergiram de dentro dos presídios (inspiradas nas grandes organizações criminosas: PCC e Comando vermelho), e possuem símbolo que identificam seus componentes, tais como pichações com a sigla "OKD", tatuagens de palhaços (bobo da corte) e o boneco Chuck, do filme "Brinquedo Assassino", comuns nos integrantes da "Okaida". Já os "Estados Unidos" costumam utilizar a sigla "EEUU", tatuar a bandeira norte-americana ou uma carpa japonesa (espécie de peixe), sendo este último também utilizado por membros do PCC paulista, facção com quem este grupo mantém ligação. Os dois grupos costumam fazer funk e vídeos enaltecendo suas ações, que são marcadas por extrema violência, ao ponto de o próprio PCC reprovar o modus operandi das facções paraibanas:

Observa-se que o PCC não domina as áreas de venda de drogas em João Pessoa, como ocorre em São Paulo e alguns Estados o Nordeste, dada a violência empregada pelas facções paraibanas, o que ao entender do PCC prejudicam as vendas, pois dessa forma, atrai a ação repressiva da polícia paraibana. (Santos, 2015, p.69-70)

Segundo matéria *on-line*, publicada no dia 28 de fevereiro de 2015, no Portal *IG Ultimo Segundo*, intitulada "Al-Qaeda e Estados Unidos disputam controle do tráfico em João Pessoa", representantes da Policia Civil e do Ministérios Público relatam a atuação das duas facções na cidade de João Pessoa. Os depoimentos foram dados com base em investigações policiais e escutas telefônicas. Na matéria, o promotor Herbert Carvalho, do Gaeco (Grupo de Combate às Organizações Criminosas) comenta:

[...] Há informações de que o ingresso na Al-Qaeda é feito mediante um 'ritual de iniciação' no qual a pessoa precisa matar outra para se filiar ao grupo. Neste caso, as principais vítimas seriam os que possuem dívidas com os traficantes. No entanto, caso não existam alvos específicos, os suspeitos procuram vítimas, quem quer que seja.

A maioria dos membros dessas facções é jovem. Menores de idade e até crianças são recrutados. O "mata-mata" é comum entre eles. Grande parte dos homicídios ocorre por dívidas de drogas, disputa de território, ou pelo simples fato de pertencer à facção rival, ou até mesmo sem motivo. Segundo conta uma matéria publicada no *Portal Correio*, em 20 de julho de 2012, escrita Hyldo Pereira, integrantes da facção "Estados Unidos" foram matar um adolescente, integrante da facção rival, "Okaida". Não encontrando o jovem, mataram o pai e ainda atiraram em uma criança de 10 anos. Como a arma falhou,

espancaram a criança. O caso chocou a comunidade de Livramento, no município de Santa Rita.

A crueldade descabida das facções paraibanas é recorrente nos noticiários e na mídia em geral. No site de notícia *Terra*, em 20 de setembro de 2012, a matéria intitulada "Bando 'Al-Qaeda' da Paraíba fotografava vítimas esquartejadas", relata trechos de áudio fornecido pela polícia em que os criminosos descrevem em detalhes os homicídios praticados com requintes de crueldade:

[...] O boy arrancou o pescoço dele aqui, homi, e os dedos. Os boy tão botando dentro de um saco aqui. Tão deixando ele igual a uma galinha, todo cortadinho", diz um dos suspeitos. Um outro suspeito responde: "deixa tudo picadinho aí, esse bicho aí, e bate as foto daquele modelo[...].

A matéria citada versa sobre a operação policial intitulada "Operação Esqueleto", coordenada pela Polícia Civil, Polícia Militar, polícia Rodoviária Federal e o Grupo e Ações especiais (GOE) que culminou na prisão de 42 integrantes do grupo "Okaida". Segundo o delegado coordenador da operação, Cristiano Jacques, a organização seria responsável por 60% dos homicídios praticados em 2012 na região metropolitana de João Pessoa, e essas prisões iriam refletir na redução dos índices criminais. De acordo com os dados fornecidos pelo NACE, de fato, no ano de 2012, a Paraíba teve uma redução de 8,21% no número de homicídios ocorridos de 2011 a 2012 (1.680 casos para 1.542). Foram 138 vidas poupadas. Cabe ressaltar que só na cidade de João Pessoa foram registrados 518 casos, ou seja, 34% dos homicídios do ano de 2012, ocorreram na capital.

Vê-se que as duas facções aqui estudadas — Al Quaeda ou "Okaida" e "Estados Unidos"- guardam alguns pontos em comum, quando analisa o modus operandi de suas atividades criminosas: o primeiro é a atividade econômica que subsidia as ações de ambas as facções, que é o tráfico de drogas, o segundo é a guerra por territórios, o que propicia o enfretamento violento entre elas, dando causa à grande parte dos homicídios de hoje presenciados no território paraibano, o terceiro é o ingresso de jovens cada vez mais novos em ambas as facções. (SANTOS, 2015, p.126)

Quanto à atuação destas facções nos bairros de João Pessoa, verifica-se à presença mais acentuada nas seguintes localidades: Mandacaru, São José, Bairro dos Novais, Bola na Rede, Alto do Mateus e Ilha do Bispo. Segundo o delegado Murilo Terruel, a "Okaida" possui um maior domínio territorial, o qual inclui os bairros do Alto de Mateus, Ilha do Bispo e São José, tendo dominado a comunidade "Bola na Rede", localizada no Bairro dos Navais, e expulsado os integrantes da facção Estados Unidos de lá. Nos bairros de

Mandacaru e Bairro dos Novais, o comando é divido entre as duas facções, o que agrava a tensão nessas localidades. Os bairros citados fazem parte da periferia da capital e têm em comum altos índices de violência.

Nesse contexto, cabe frisar que o processo de urbanização da cidade de João Pessoa ocorreu de forma desordenada, principalmente na zona sul da capital, com destaque para os bairros de Mangabeira, o mais populoso, com 75.988 habitantes, José Américo (16.269), Valentina (22.452), Colinas do Sul, Gramame (24.829), e Bairro das Indústrias (8.712). Estes bairros possuem uma característica em comum, surgiram em sua maioria de reassentamentos ou mesmo invasões de áreas públicas e programas habitacionais do Governo Federal. Outras regiões também consideradas periféricas são Alto do Céu, Varadouro, Trincheiras, Funcionários, Grotão, Paratibe e Mussumago.

Desde o ano de 2012, a Paraíba vem apresentando uma relativa diminuição nas taxas de violência letal. De acordo com o governo, esse fenômeno se deve às ações da política de segurança pública "Paraíba Unida pela Paz". Buscando confrontar estas informações, a seguir, discorreremos sobre os pontos mais relevantes do projeto do governo, seu reflexo na conjuntura da criminalidade e sua efetividade.

# 3. Ensaios sobre Política de Segurança Pública no Brasil

A Constituição de 1988 atribui ao Estado um papel fundamental no sentido de garantir a segurança pública enquanto direito fundamental do cidadão. Segundo Adorno (1996), a segurança pública "pode ser definida como a forma de instituir mecanismos e estratégias de controle social e enfrentamento da violência e da criminalidade, racionalizando as ferramentas da punição". A construção de políticas públicas neste sentido não é uma tarefa fácil diante da complexidade do tema e, principalmente, pela grande extensão territorial e heterogeneidade dos estados que compõem nosso país. Ao mesmo tempo em que os estados possuem suas especificidades e necessitam de políticas próprias de segurança pública, é necessária uma política de âmbito nacional que estabeleça diretrizes e coordene ações conjuntas, pois se trata de uma problemática comum, que possui interligações em níveis globais, e não podem ser enfrentadas de forma isolada. Pelo contrário, as formas de enfrentamento devem se alinhar a uma política nacional, pois a efetividade de suas ações pressupõe a articulação de todas as estruturas estatais, dos aparatos judiciais e da efetiva participação da sociedade. Sobre o tema Vilobaldo Adelídio de Carvalho e Maria do Rosário de Fátima e Silva escrevem:

Trata-se de uma questão significativamente complexa que impõe a necessidade de aproximação entre diversas instituições e sujeitos. Entende-se, portanto, a segurança pública como um processo articulado e dinâmico que envolve o ciclo burocrático do sistema de justiça criminal. Sem articulação entre polícias, prisões e judiciário, inclusive sem o envolvimento da sociedade organizada, não existe eficácia e eficiência nas ações de controle da criminalidade e da violência e nas de promoção da pacificação social. (2011, p.61)

Dentre as principais ações do governo em âmbito nacional, citamos a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em 1998, órgão executivo com o objetivo de criar uma articulação com os estados federados para a implementação de uma política nacional de segurança pública; em 1996, o Plano Nacional de Direito Humanos; em 2000, o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), em 2003, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o qual visa padronizar o monitoramento dos resultados alcançados, criar padrões de procedimentos, promover a articulação das organizações de segurança pública, dentre outros. Além do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), criado em 2007, o qual é composto por uma serie de projetos com seis linhas de atuação: Segurança e Convivência, Integração do Jovem e da Família,

Territórios de Paz, Enfrentamento à Corrupção, Valorização Profissional e Ações Estruturais. O diferencial do PRONASCI era que pela primeira vez, o governo lançava um plano articulando políticas de segurança com ação social, focando na prevenção e não apenas na repressão. Embora tenha ficado conhecido como a PAC (Programa de Aceleração de Crescimento) da Segurança, a verdade é que o programa foi praticamente abandonado, a maioria de suas propostas não saiu do papel, não tendo surtido efeitos significativos.

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) é considerado um marco para cooperação entre governo federal, estaduais e outros setores da sociedade civil nas ações de combate à criminalidade. Dentre os pontos relevantes do plano destacamos o incentivo a construção de uma base de dados sólida e confiável e de um sistema que permita o monitoramento do desempenho das polícias no Brasil. Ao longo dos últimos anos, algumas experiências na área têm demonstrando resultados positivos no uso desses dados para o planejamento das ações de segurança, embora as pesquisas na área, ainda sejam bastante incipientes em nosso país. Visando abordar algumas dessas políticas de segurança continuaremos utilizando como exemplos os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco. Antes de traçarmos uma síntese das estratégias de segurança empreendidas nesses três estados, não é demais ressaltar que apesar das fontes oficiais atribuírem a redução nas taxas de violência letal ao sucesso de suas políticas de segurança, por vezes esses resultados são decorrentes de outros fatores, como no caso o estado de São Paulo, abordado no início do nosso trabalho.

Sobre a política de segurança adotada pelo governo paulista as principais medidas foram: o encarceramento massivo, com a construção de penitenciárias, endurecimento de regime interno com a implantação de regimento disciplinar diferenciado (RDD), construção de bases comunitárias, contratação de novos policiais e o uso intensivo de dados, com mapeamento da criminalidade e gestão das informações. A característica mais marcante foi à ênfase ao encarceramento. Não é a toa que São Paulo é hoje o estado de maior população carcerária do Brasil.

Apesar de o governo de São Paulo atribuir à queda nos números de homicídios ao sucesso de sua política de segurança, obviamente essa redução não pode ser atribuída exclusivamente a suas ações. Por isso ressaltamos a importância da análise crítica da

influência da política de segurança pública nesses números. Sobre a queda dos homicídios no município de São Paulo, estudiosos do tema destacam:

Desde os anos 2000, entretanto, os óbitos por homicídio vêm caindo de forma constante no Estado e no Município de São Paulo. A atual tendência de queda descrita para o Município de São Paulo destaca-se pelo seu ritmo acentuado em um curto espaço de tempo e se impõe para pesquisadores e gestores públicos como uma questão ainda em aberto. A sua singularidade faz com que o Município seja considerado um caso exemplar, embora não se conheçam ao certo os determinantes da redução nos índices de violência letal. A importância da redução nos homicídios em São Paulo pode ser percebida quando consideramos os números absolutos. No Brasil, segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, a redução nos homicídios começou a ocorrer apenas em 2003. Naquele ano foram registrados 51. 043 óbitos por homicídio no País; já em 2007 foram 47. 707, uma redução de 3.336 mortes. No Município de São Paulo, entre 2003 e 2007, houve uma redução de 3.093 óbitos — a quase totalidade, em termos absolutos, da queda nacional. (Peres MFT, Vicentin D, Nery MB, Lima RS, Souza ER, Cerda M, et al. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. Rev Panam Salud Publica. 2011; 29(1):17-26).

Outro ponto determinante refere-se à produção de estatísticas confiáveis. Na contagem no número de homicídios na comparação entre 2014 e 2015, o governador de São Paulo, Geraldo Alckimin, foi acusado de distorcer os dados. O governo adotou uma metodologia de contagem diferente dos anos anteriores. A forma de contagem adotada levou em conta os casos e não a quantidade de vítimas. Assim ocorrências com mais vítimas, como chacinas, por exemplo, são contadas como um só caso. Nesse novo "método", foram desconsideradas, também, as mortes provocadas por policiais de folga, nos casos de legitima defesa. O caso ganhou repercussão na mídia e chama a atenção para a necessidade da criação de padrões universais de contagem e fiscalização dos dados apresentados.

A professora Camila Nunes Dias, pesquisadora do Núcleo e Estudos e Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), e autora do livro PCC: "Hegemonia nas prisões e monopólio da violência", em matéria publicada na Rede Brasil Atual em 28 de janeiro de 2016 afirma que a redução dos crimes em São Paulo é resultado da organização do crime:

De forma até paradoxal, a queda dos homicídios se deve justamente porque em São Paulo o crime está muito mais organizado do que nos outros estados. Quando você tem uma criminalidade organizada o homicídio perde espaço, deixa de ser uma prática tão comum para a resolução de conflitos no âmbito das atividades ilícitas. Como em São Paulo não tem disputas, ou há muito pouco, porque o Primeiro Comando da Capital (PCC) domina esse comércio, e outras atividades ilícitas também, essa redução dos homicídios está vinculada a isso. (DIAS, 2016).

Além de Camila Nunes Dias, outros estudiosos do tema defendem esse mesmo ponto de vista como Adalton Marques, Karina Biondi e Gabriel de Santis Feltran. Para este ultimo "não há diminuição da violência em geral, mas dos homicídios e, muito especialmente, dos homicídios chamados no senso comum de acertos de conta entre indivíduos inscritos no mundo do crime" (2009, p.169).

Já o Rio de Janeiro passou por um processo sui generis de politica de segurança pública, pois o foco das ações visava melhorar a imagem da cidade que seria sede de eventos internacionais, tais como: os jogos do pan americano, em 2007, a copa do mundo em 2014 e os jogos olímpicos, em 2015. Por isso, a cidade recebeu investimentos especiais por parte do governo federal. Diante deste contexto, as ações emergenciais precisavam ser contundentes. O marco do processo de "pacificação" do Rio de Janeiro foi a "ocupação", ou melhor, a "retomada" de territórios comandos por traficantes e milicianos para a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora, as famosas "UPP". Estas fazem parte da doutrina de policiamento comunitário, a qual se fundamenta na aproximação da polícia com a comunidade, onde os policiais são treinados para trabalhar em parceria com a população, primando pelo diálogo e respeito às peculiaridades locais:

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer seu papel mais ativo e coordenado na obtenção de segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como "co-produtor" da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à ordem. (SKOLNICK; BAYLE, 2002, p. 18).

Sabemos que há uma grande distância entre a doutrina e a prática. Segundo o próprio Chefe do Estado Maior da PMRJ, Coronel Robson Rodrigues, as UPP hoje são muito mais um experimento. Ademais, o processo de pacificação do Rio de Janeiro foi marcado por abusos e violência, seus resultados são controversos e divide a opinião pública. Para compreendermos esse processo se faz necessário retomar o cenário das comunidades cariocas antes do processo de pacificação e tentar responder à seguinte pergunta: a UPP inaugura ou não uma nova política de segurança?

A cidade do Rio de Janeiro é recortada por morros e belas paisagens naturais, dividida basicamente em dois universos: "favelas" e o mundo além das favelas. Uma cidade dual, de um lado área nobre, formada pelos ricos e a classe média, de outro, nos

morros e favelas, os pobres, identificados por vezes como os algozes da violência. Historicamente, a forma de administração política da cidade favoreceu essa divisão. A omissão do Estado nas comunidades propiciou o ambiente para a instauração do chamado "poder paralelo", com a proliferação do domínio de organizações criminosas como: Comando Vermelho (CV), Amigos dos amigos (ADA), Terceiro Comando Puro e as Milícias. Obviamente que as comunidades não se reduzem apenas a um espaço de criminalidade, mas ao longo do tempo foi se construindo uma visão negativa das favelas.

Diferentemente de São Paulo, que é dominada por uma única organização criminosa, o Primeiro Comando da Capital-PCC, no Rio de Janeiro o domínio nas comunidades é disputados por facções rivais, o que enseja em muitos confrontos armados, uma verdadeira guerra civil. O grupo mais antigo, Comando Vermelho (CV) surgiu na década de 70, no Complexo Penitenciário de Ilha Grande, em Agra dos Reis, formado inicialmente por um conjunto de presos comuns (antiga Falange Vermelha) e presos políticos. O grupo passou a controlar o tráfico nas principais favelas do Rio, e ficou conhecido pela violência empregada em suas ações. O principal rival do CV é a facção Amigos dos Amigos (ADA), surgida em 1994. Formada da união do Terceiro Comado, após desavenças, foi criado outro grupo chamado Terceiro Comando Puro. Em 2002 ocorreu o fim do Terceiro Comando, restaram apenas ADA, TCP e CV. Paralelamente à expansão das facções surgiram as "milícias", grupos armados formados por cidadãos comuns e militares (alguns reformados ou expulsos e outros da ativa), como bombeiros, policiais civis e militares, agentes penitenciários, que sob a premissa de combater o narcotráfico e garantir a segurança da população, começaram a extorquir a comunidade cobrando taxas por seus serviços e monopolizando outros serviços como: gás, TV a Cabo, transporte, maquinas caça níquel, entre outros.

Atualmente, no Brasil, o termo milícia refere-se a policiais e ex-policiais (principalmente militares), uns poucos bombeiros e uns poucos agentes penitenciários, todos com treinamento militar e pertencentes a instituições do Estado, que tomam para si a função de proteger e dar "segurança" em vizinhanças supostamente ameaçadas por traficantes predadores. Na verdade, segundo os dados das pesquisas de vitimização realizadas pelo Núcleo de Pesquisa das Violências – Nupevi, ligado ao Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, em 2006 e 2007, o termo encobre uma multiplicidade de situações que vão desde moradores não pagos encarregados pelos vizinhos de fazer a segurança da área, ou mesmo moradores pagos para o mesmo fim, que seriam vigilantes, até os expoliciais. Estes cobram sem apelação pelas atividades de segurança e por vários outros serviços descritos em muitas matérias jornalísticas, prestados em localidades diferentes das de sua residência. Sem esquecer, ainda, os

traficantes, alguns que não são pagos e outros que cobram de alguns moradores para garantir exercer a segurança local. (ZALUAR, 2007, p.90)

Diante desta realidade, inicia-se o processo de pacificação do Rio de Janeiro através da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora-UPP. A primeira unidade de polícia pacificadora foi instaurada no Morro de Santa Marta, no final do ano de 2008. Hoje segundo dados do governo, existem 38 UPP implantadas no Rio de Janeiro. Esse processo não é simples. A ocupação do Complexo do Alemão, em 2010, e a Rocinha, em 2011, ganharam grande repercussão na mídia. apresentando um verdadeiro cenário de guerra, sendo necessária uma ação conjunta de todas as forças de segurança pública, inclusive com o emprego das Forças Armadas. É bom frisar que essa suposta "retomada" de territórios, ainda não se efetivou, mesmo com as implantações das UPP. As ocupações contaram ainda com o emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o apoio imprescindível da Polícia Militar, que esteve na linha de frente de todo o processo de ocupação, e que é a instituição responsável pela administração e policiamento das UPP.

Quanto à Força Nacional, é bom lembrar que ela está inserida no Plano Nacional de Segurança Pública, trata-se de um programa de segurança, criado em 2004, tendo sido idealizada pelo então Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo regulado pelo Decreto nº 5.289/2004. A ideia espelha-se na Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU). Hoje a FNSP é um departamento subordinado a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e ao Ministério Público. Constitui uma força tarefa de caráter nacional, formada por profissionais da segurança pública de todos os estados, os quais passam por um processo específico de capacitação, seu emprego só ocorre em casos especiais e necessita da aquiescência do governador do estado para sua utilização, todavia, o Decreto Presidencial nº 7.957/2013, incluiu a intervenção nos estados, também, por interesse do Governo Federal, nos casos relacionados à proteção do meio ambiente.

Retomando a pergunta, a UPP inaugura ou não uma nova política de segurança? Precisamos distinguir as estratégias utilizadas pela política de segurança atual e as demais consideradas "fracassadas", partindo da premissa de que as UPP constituem uma política de segurança de "sucesso", conforme discursos oficiais. Utilizaremos aqui como "discursos oficiais" a versão dos fatos transmitida pelo governo.

Segundo Iorio (2013), o que distingue as UPP das políticas de segurança anteriores é que o foco deixa de ser a expulsão dos bandidos das favelas, por isso se adota um

discurso menos ofensivo. A ênfase é a ocupação do local através da permanência da presença do Estado via UPP, com a retirada das armas das mãos dos bandidos, restabelecendo o convívio entre polícia e comunidade. As primeiras ocupações foram realizadas de surpresa, sem aviso prévio e marcada pelo confronto intenso. Após essa primeira fase, as demais foram amplamente divulgadas. Outro ponto fundamental que irá contribuir para a construção de uma imagem positiva do processo de pacificação é o apoio da grande mídia e a mobilização de empresários. Ademais, pelo menos no plano discursivo, o projeto seria acompanhado de uma série de ações sociais. A instalação das unidades de polícia pacificadora prepararia o terreno para a implantação de outras políticas públicas.

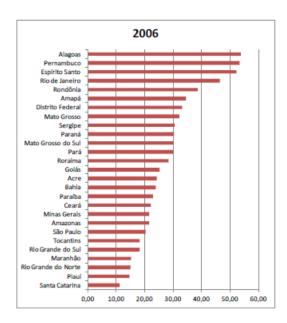
Todavia, a ideia inicial oscila entre policiamento comunitário e policiamento de proximidade, ambos em processo de construção, e apesar da redução no número de homicídios, o projeto recebe dura críticas, principalmente dos moradores das favelas. Em suas pesquisas nas favelas Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, Iorio (2013) busca a percepção dos moradores a cerca das UPP, e o que se percebe é que para estes: "apenas houve uma troca entre as armas dos bandidos pelas armas dos policiais". Para a autora, a própria adoção de um policiamento diferenciado para as favelas reflete "a clara distinção entre os favelados e aqueles que moram no asfalto" (2013, p.16), ainda que seja sobre o ideário de um pretenso policiamento comunitário.

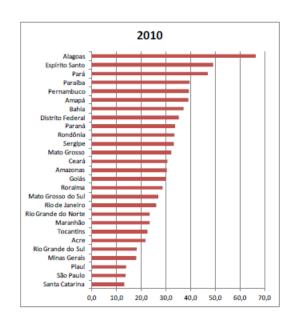
Ademais, não podemos deixar de frisar alguns abusos cometidos pelas forças de segurança pública nesse processo de "pacificação". A começar pelo caso emblemático do ajudante de pedreiro "Amarildo" que foi torturado e morto dentro da UPP da Rocinha no ano de 2013, e teve seu corpo ocultado por policias militares. São comuns os relatos de abuso de poder, invasão de domicílio, tortura, furtos, lesão corporal, "bala perdida" homicídios e prisões ilegais praticados pelos policiais. Assim podemos constatar que apesar das tentativas na adoção de um novo paradigma de policiamento, as velhas práticas continuam.

Passamos a analisar o Plano de Segurança Pública denominado: "Pacto pela Vida", implantado no ano de 2007, no estado de Pernambuco, durante o Governo de Eduardo Campos. O plano tem como objetivo prioritário reduzir os números de crimes violentos letais intencionais (CVLI) no estado, que figurava entre os estados mais violentos do país.

O "Pacto pela Vida" contempla ações estratégicas e procedimentos de gestão inspirados em experiências que promoveram uma redução acentuada em suas taxas de violência e criminalidade, em localidades tais como Belo Horizonte, Nova York e Bogotá. No contexto Pernambucano, a política pública tem priorizado o desmonte das diferentes redes de produção de mortes violentas, como gangues e grupos de extermínio. Para tanto, buscou-se consolidar mecanismos que promovessem uma maior articulação dos órgãos componentes do Sistema de Justiça Criminal – polícia civil, polícia militar, ministério público e judiciário, bem como qualificar o policiamento, a partir da aplicação de planejamentos estratégicos de ações e da gestão de informações mais consistentes. (MACÉDO, p.19, 2012).

Segundo estudo realizado por José Luiz Ratton (2013) sobre, o impacto do programa "Pato pela Vida" na redução dos índices de violência no estado de Pernambuco, entre os anos de 2007 a 2011, foi constatado que houve uma redução positiva de 26,26% em números de CVLI, seguindo um fluxo contrário, pois no mesmo período, a região nordeste crescia em violência, enquanto que o sudeste apresentava declínio em suas taxas, Pernambuco seguiu o mesmo fluxo positivo do sudeste, resultado que podemos observar no mapa abaixo referente às taxas de morte por agressão segundo as unidades da federação nos anos de 2006 e 2010:





Fonte: Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística (IBGE) e Ministério da Saúde/DATASUS, 2006 e 2010.

\*Cálculo com base nas estimativas populacionais para os anos intercensitários (IBGE)

\*\*Os dados do SIM/DATASUS referentes ao ano de 2010 são preliminares

Observemos que Pernambuco passou da segunda para a quinta posição, entre os estados com maior número de homicídios, uma queda bastante positiva em apenas três anos de projeto. Em pesquisa realizada pelos pesquisadores da UFPE: Raul da Mota Silveira Neto, José Luiz Ratton, Tatiane Almeida de Menezes e Circe Monteiro, no período

compreendido entre 2007 e 2011, período em que os estados do nordeste apresentavam um quadro de piora quase que generalizada nos índices de violência, Pernambuco apresentou uma redução média de 5,25% ao ano. Estes pesquisadores defendem que a adoção da política de segurança Pacto pela Vida foi determinante nesses resultados positivos.

Segundo estes pesquisadores o projeto de segurança foi uma das prioridades do exgovernador Eduardo Campos em sua gestão, o que já é um diferencial, haja vista, que essa temática muitas vezes é negligenciada pelos governantes. Outro ponto positivo foi à participação de pesquisadores, sociólogos, a realização de debates e encontros com profissionais da área para elaboração do projeto. Dentre as principais medidas do plano "Pacto pela Vida" estão: a criação de um comitê gestor, reuniões periódicas com o chefe do estado Maior e o alto escalão das instituições da segurança pública, gratificação para os policiais que conseguissem reduzir as taxas de CVLI (no inicio do programa a primeira meta estabelecida foi de valores iguais ou superiores a 12%), divisão do estado em áreas integradas, estabelecimento de focos prioritários de ações, criação de procedimentos padronizados para redução de homicídios e realização de avalições estratégicas periódicas.

Para Ratton (2013), durante o recorte temporal estudado, 2011 a 2013, o "Pacto pela Vida" foi uma política exitosa. Porém é preciso destacar que Ratton foi um dos idealizadores do projeto. Ademais em entrevista concedida a *JC oniline*, em 2 de setembro de 2016, o pesquisador afirmou que "o Pacto pela Vida morreu. É tarefa urgente reconstruí-lo, institucionalizando os avanços e aprendendo com os erros". O programa dá sinais de fadiga, inclusive com o aumento das taxas de homicídios entre os anos de 2013 a 2016. Segundo dados fornecidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2015 e 2016, o Estado de Pernambuco apresentou os seguintes números de homicídios correspondentes ao número de CVLI ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015 respectivamente: 3.097, 3.434 e 3.888, um aumento de quase 40%.

As principais críticas ao programa atual se referem à diminuição dos investimentos, o fato de o programa ter privilegiado medidas de repressão em detrimento à prevenção, à busca de resultados imediatos, centrando o problema apenas na atividade policial, à ênfase a um sistema prisional massivo, e à ausência da participação da sociedade.

A seguir apresentaremos o programa "Paraíba Unida Pela Paz", objeto da nossa pesquisa. Desde já, adiantamos a influencia das políticas de segurança de âmbito nacional e das experiências dos estados citados, em especial, o "Pacto Pela Vida" implementado

pelo nosso convizinho estado de Pernambuco, nas medidas de combate à violência, aplicadas na Paraíba durante os anos de 2011 a 2016.

# 4. Análise da Política de Segurança Pública: "Paraíba Unida pela Paz"

O Programa Paraíba Unida pela Paz é uma política de segurança pública que foi pensada como mecanismo para frear o crescimento da violência na Paraíba, tendo como espelho a influência de experiências de outros países, das diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e experiências positivas de alguns estados do Brasil. O programa teve inicio no ano de 2011, no governo de Ricardo Coutinho. De acordo com o próprio nome, a ideia é unir forças na luta contra a violência. Assim, busca integrar Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Mistério Público, Poder Judiciário, juntamente com a sociedade civil, para realizações de ações conjuntas com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade no território paraibano.

É bom lembrar que não existe um projeto originário, um documento único, que compile um plano específico de segurança. Existe, na verdade, uma série de legislações esparsas e medidas estratégicas que vem sendo implantadas pela atual gestão do Estado com o slogan "Paraíba unida pela Paz". Tais medidas envolvem ações de prevenção, de policiamento ostensivo, repressão qualificada e trabalhos de inteligência com o foco principal de reduzir os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Em material fornecido pela Secretária de Segurança Pública e da Defesa Social o programa é apresentado como "Política de Estado, concebida pelo Governo com a participação da sociedade civil, objetivando articular, debater e construir um novo modelo de gestão focada em resultados com vistas ao aprimoramento da segurança pública de forma contínua e sustentável".

O foco do Paraíba Unida pela Paz como já mencionamos é a redução dos "chamados CVLI". Logo, faz-se necessário perquirir algumas considerações sobre o termo. Conforme dados do planejamento operacional 2012/2013 apresentado pela Secretária de Segurança e defesa Social-SEDS:

A prioridade da política de segurança será o enfrentamento aos Crimes Violentos Letais Intencionais-CVLI: Homicídio doloso, e demais crimes violentos e dolosos que resultem em morte, bem como os Crimes Violentos Patrimoniais: Roubos, Extorsão mediante violência, e Mediante Sequestro—CVP. Para focar o trabalho policial nas áreas compatibilizadas em todo Estado, com responsabilidade territorial dos gestores que deverão ter atenção especial para: João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, Campina Grande e Patos.

Cabe frisar, que o foco na redução do número de CVLI é uma orientação nacional para todos os estados. Haja vista que o parâmetro para mensurar os índices de violência é o número de mortes violentas ocorridas. Assim, a preocupação com os "números" é bem comum nas políticas de segurança existentes. Todavia, nem sempre a redução no número de CVLI significa segurança, é preciso atentar para outros fatores, assim como outros tipos de violência, a exemplo dos crimes patrimoniais, além da manipulação desses números.

A classificação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) é a denominação criada pela Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), no ano de 2006, para se referir ao objeto de aferição da criminalidade em todo o país, devendo ser usado nas metodologias para as estatísticas de criminalidade em todos os estados do Brasil. A ideia é criar uma uniformização da metodologia de contagem para a produção de estatísticas confiáveis sobre o tema, haja vista, que até então, cada estado adotava um sistema próprio de contagem, e essa diversidade de métodos de registro produziam estatísticas pouco confiáveis.

Pela leitura do termo Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) verifica-se o agrupamento de crimes que têem como características comuns: maior lesividade, resultado letal de morte, atingem a vida, e por atingirem nosso bem maior, constituem crimes de maior relevância social. Todavia, é preciso ressaltar que o termo não se limita apenas ao homicídio doloso, figura típica mais comum, nesses casos. Em 2013, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o termo foi usado para agregar ocorrências de homicídio doloso, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte. Já no Anuário de Segurança Pública na Paraíba, no ano de 2016, o governo apresentou como metodologia para sua política de segurança três grupos de crimes:

## Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI:

Tipos penais na forma dolosa: Homicídio Art.121, Lesão corporal dolosa seguida de morte, Art.129 §3°, Roubo seguido de morte, Art.157 §3°, Rixa seguida de morte, Art.137 parágrafo único, Extorsão seguida de morte, Art.158 §3°, Extorsão mediante sequestro seguida de morte, Art.159 §3°, Estupro seguido de morte, Art.213 §2°, Estupro de vulnerável seguido de morte, Art.217-A §4°, Incêndio doloso seguido de morte, Art.250 §1° concomitante como Art.258, Explosão dolosa seguida de morte, Art.251 §1° e §2° concomitante com o Art.258, Uso doloso de gás tóxico ou asfixiante, Art.252 caput concomitante com o Art.258, Inundação dolosa, Art.254 concomitante como Art.258, Desabamento ou desmoronamento doloso, Art.256 caput concomitante como Art.258, Perigo de desastre ferroviário na forma dolosa, Art.260 §1° concomitante com o Art.263, Atentado doloso contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Art.261 §1° e §2°

concomitante com o Art.263, Atentado doloso contra a segurança de outro meio de transporte, Art.262 §1º concomitante como Art.263, Arremesso de projétil seguido de morte, Art.264 parágrafo único, Epidemia dolosa seguida de morte, Art.267 §1º, todos do Código Penal Brasileiro, e Tortura seguida de Morte, Art.1º §3º da Lei 9.455/97; (art.7º, III da Portaria nº 58/2014/SEDES, 26/06/2014)

### Crimes Violentos Patrimoniais - CVP

Roubo Art.157 e Extorsão mediante sequestro Art.159 do Código Penal Brasileiro.

**Crimes Patrimoniais Contra Instituições Financeiras Bancárias – CIB** Roubo Art.157 nas dependências físicas das instituições bancárias; Furto qualificado Art.155 §4º nas dependências físicas das instituições bancárias.

Segundo o pesquisador Ivenio Hermes (2014), muitos estados passaram a criar um "conceito ilegítimo de CVLI", distorcendo os dados e "maquiando" as estatísticas, o que pode acarretar em dois efeitos perigosos: primeiro o de criar uma falsa sensação de segurança; segundo o da criação de dados irreais. Desta forma as políticas de segurança acabam sendo prejudicadas. Por mais desconfortável que sejam os dados, eles devem ser vistos como aliados indispensáveis para o planejamento das políticas de combate à criminalidade. Por isso a importância da produção de dados reais.

Ademais, cabe alertar sobre o perigo da criação de um rol taxativo de crimes, pois isto facilita a distorção dos dados. Deve-se, portanto, aplicar uma interpretação extensiva do termo CVLI, que englobe todo crime cometido de forma violenta e letal que resulte morte. É o que podemos extrair de uma comunicação institucional orientada pelo SENASP à Secretária da Segurança e Defesa Social de João Pessoa, a qual transcrevemos *ipsis litteris*:

A sigla CVLI foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), com a finalidade de agregar os crimes de maior relevância social, pois além do homicídio doloso outros crimes também devem ser contabilizados nas estatísticas referentes a mortes. Portanto, fazem parte dos Crimes Violentos Letais Intencionais o homicídio doloso e demais crimes violentos e dolosos que resultem em morte, tais como o roubo seguido de morte (latrocínio), estupro seguido de morte, lesão corporal dolosa seguida de morte, entre outros. Ainda são contados os cadáveres encontrados, ossadas e confrontos policiais.

Até o ano de 2011, não existia na Paraíba nenhuma Política de Segurança Pública, assim como não havia nenhum sistema de controle de estatística, na área. As poucas estatísticas existentes eram precárias, imprecisas e de pouca confiabilidade. A principal fonte de dados utilizados era fornecida pelo Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM), do Ministério da saúde, o qual tem caráter nacional. Não havia um sistema próprio

de controle de dados. Diante desta realidade uma das primeiras medidas do "Paraíba Unida pela Paz" foi a criação do Núcleo de Análise Criminal e Estatística-NACE.

O NACE constitui um divisor de águas na forma de se pensar segurança pública em nosso estado, pois pela primeira vez tínhamos um órgão criado especialmente com essa finalidade. Como já mencionamos o NACE foi criado em 2011, com o objetivo de mensurar os índices de criminalidade no Estado e combatê-la por meio de repressão qualificada e de atividades preventivas por parte das Polícias, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SEDS). A principal função do NACE era contabilizar os crimes ocorridos no território paraibano, principalmente aqueles contra a vida, intitulados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Todavia, só com a publicação da MP 221 de 03 de abril de 2014, houve a incorporação oficial do núcleo à estruturação da Secretária de Segurança e Defesa Social, nos termos do art. 11: "Fica criado o Núcleo de Análise Criminal e Estatística – NACE, subordinado à Assessoria de Ações Estratégicas, com fins de produção de relatórios de análises e estatísticas dos indicadores da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social". Em 26 de junho de 2014 a Portaria nº 58/2014/SEDES definiu as atribuições da Assessoria de Ações Estratégicas – AAE e do Núcleo de Análise Criminal e Estatística – NACE, e estabeleceu a meta para a concessão do Prêmio Paraíba Unida pela Paz. A referida legislação foi de suma importância para a consolidação do NACE como órgão central de produção de dados para a segurança pública ao atribuir exclusividade ao órgão na produção de dados sobre CVLI e outros indicadores de violência, além de estabelecer funções para Policia Civil, Instituto de Polícia Cientifica (IPC) e Polícia Militar, os quais deverão trabalhar de forma cooperativa na construção das estatísticas:

Art. 6°. Para que seja realizada pelo NACE a produção das estatísticas de CVLI, caberão aos órgãos operativos da SEDS as seguintes ações:

I- A Polícia Civil, por meio do Instituto de Polícia Científica, deverá enviar diariamente ao NACE, até às 10h, arquivo digital contendo a listagem de cadáveres que deram entrada nas Gerências de Medicina e Odontologia Legal-GEMOL ou nos Núcleos de Medicina e Odontologia Legal - NUMOL em todo o Estado até o dia anterior ao envio, contento as informações de nome da vítima, idade, cor da pele, Número de Identificação do Cadáver-NIC, data e horário do fato, data e horário da entrada no NUMOL/GEMOL, instrumento que causou a morte, natureza do fato que gerou a requisição do Delegado, Delegado requisitante e Delegacia a que pertence, número do ofício da requisição, e local de origem do cadáver, constando o município e o bairro se possível for, bem como se este foi proveniente de unidade hospitalar;

II- A Polícia Militar deverá registrar exclusivamente através do Sistema Intranet da PMPB, todos os eventos de homicídio doloso tentado e

consumado, latrocínio tentado e consumado, e encontro de cadáver com sinais de violência dos quais tiver conhecimento. Na impossibilidade de inserir o registro do CVLI no sistema intranet, a unidade deverá informar o fato ao respectivo CIOP da Região Integrada através de Súmula Operacional. O NIC deverá constar em todos os registros sempre que possível;

III- A Polícia Civil deverá, com base nos relatórios de CVLI produzidos pelo NACE, confirmar a caracterização da intencionalidade de todos os CVLIs contabilizados, devidamente subsidiada pelo andamento do inquérito policial, informando também da instauração de todos estes, bem como outras informações qualitativas a respeito dos casos;

IV- A Polícia Civil, por meio do Instituto de Polícia Científica, deverá enviar semanalmente ao NACE, arquivo digital contendo a relação de CVLI com local de crime periciado, contendo as informações de nome da vítima, NIC, data e hora do fato, local do fato com latitude e longitude em graus decimais, capturadas por aparelho GPS utilizando o Sistema Geodésico de referência WGS-84 ou SIRGAS 2000;

V- A Polícia Militar, a Polícia Civil, e o Corpo de Bombeiros Militar também poderão capturar a coordenada geográfica do local da constatação do crime ou de sua comprovada execução e enviá-las ao NACE para fins do georreferenciamento do CVLI, respeitando a configuração do inciso anterior; Art. 7°. O indicador

A Portaria nº 58/2014/SEDES estabelece a metodologia que deverá ser utilizada, atribuições, responsabilidades, a obrigatoriedade de publicidade e transparência dos dados dentre outras obrigações. Nos termos do seu art.4º, a portaria estabelece as seguintes competências ao NACE:

- I- Coletar dados estatísticos de interesse da Segurança de Estado da Segurança e da Defesa Social e de todos os órgãos operativos, podendo manter contato direto com as fontes alimentadoras, quais sejam: Unidades da Polícia ou Bombeiro Militar, Delegacias de Polícia Civil, Núcleos do Instituto de Polícia Científica ou Núcleos de Estatísticas dos referidos órgãos operativos, sempre com ciência da Assessoria de Ações Estratégicas;
- II- Produzir relatórios periódicos para avaliação e monitoramento da criminalidade no Estado, principalmente no tocante ao CVLI e crimes patrimoniais;
- III-Realizar o tratamento, organização e processamento dos dados recebidos e gerenciar os bancos de dados em Segurança Pública e Defesa Social;
- IV-Gerenciar a base cartográfica necessária para a produção dos mapas, bem como construir banco de dados agregando outros dados georreferenciados;
- V- Confeccionar mapas temáticos de criminalidade, de distribuição geoadministrativa e com outras informações relevantes e de interesse, bem como realizar análises espaciais e geoestatística;

VI-Divulgar, com competência exclusiva, estatísticas criminais monitoradas e validadas de sua responsabilidade para órgãos de imprensa com a devida aquiescência da Assessoria de Imprensa desta Secretaria, dando ciência ao Titular da pasta, bem como para diagnósticos e avaliações de gestão;

Observem que a metodologia utilizada pelo órgão é multifonte, pois vários órgãos contribuem na produção dos dados. A lei estabelece ainda, que a contagem será feita sempre tomando por base o número de vítimas, jamais o número de ocorrências. Também

são incluídas, na contagem, as mortes decorrentes de confronto policial e assassinatos que acontecem dentro de unidades prisionais. Muitos estados não incluem essas mortes em suas estatísticas, o que demonstra a rigorosidade da metodologia adotada pelo NACE.

Para os CVLI, a metodologia de contagem utilizada pelo Nace é a multifonte, de maneira que vários órgãos contribuem com informações sobre esses crimes para a criação de um banco de dados único. Ao mesmo tempo em que a Polícia Militar informa os dados preliminares das ocorrências, o Instituto de Polícia Científica (IPC) repassa ao setor a lista de cadáveres provenientes de morte violenta. Já a Polícia Civil complementa as informações por meio de dados de inquéritos policiais. Por fim, todos os documentos recebidos são conferidos em um processo de convalidação de dados. (PARAÍBA, 2012)

Para facilitar o trabalho e dar mais confiabilidade a ele, foi publicada a Portaria nº 25/2012/SEDS/SES, de 12 de fevereiro de 2012, que estabelece a criação de procedimento para identificação de cadáver humano em todo o Estado da Paraíba, através da utilização de uma Pulseira de Identificação de Cadáver – PIC, a criação de um Boletim de Identificação de Cadáver - BIC e do Número de Identificação de Cadáver- NIC. Essa identificação é obrigatória para todas as mortes de interesse policial, que, segundo a referida portaria, seriam "os produtos de morte violenta, inclusive acidental, ou de suspeita de morte violenta (mortes a esclarecer)". Esse número seria único e utilizado por todos os órgãos de segurança. Essa medida é extremamente importante para o controle das estatísticas.

Em consonância com os princípios da Administração Pública da publicidade e transparência, foi editada a lei 9.641 de 29 de dezembro de 2011, que estabelece a obrigatoriedade do governo da Paraíba em fornecer relatório trimestral de dados relativos aos crimes contra a vida, contra o patrimônio, a dignidade sexual, incolumidade pública, e crimes econômicos ocorridos no Estado. Hoje na Paraíba esses dados são fornecidos trimestralmente à Assembleia Legislativa da Paraíba, e estão disponíveis, no site do governo do Estado, os boletins trimestrais de criminalidade, acessíveis para qualquer do povo, a contar do ano de 2012, contendo o número de CVLI de todas as cidades paraibanas.

A criação e a regulamentação o NACE, conforme foi demonstrado, é um diferencial na política de segurança pública adotada pelo estado da Paraíba. Primeiro, pela rigorosidade da metodologia empregada, deixando poucas margens para erros. Muitos estados costumam distorcer os dados, como já mencionamos, porém como o NACE trabalha com número de vítimas, e não com o numero de crimes; além de incluir em sua

contagem as mortes provocadas por policiais, dificilmente haverá distorções numéricas. Ademais, houve a preocupação em regulamentar todas as ações através de resoluções, portarias e leis. A cooperação de diversos órgãos na construção das estatísticas e a publicação das informações contribuem para a confiabilidade das informações. Todavia, o NACE faz um levantamento prioritariamente numérico dos dados, não há um estudo mais analítico dos dados levando em conta fatores sócio culturais. Não é possível verificar a relação, por exemplo, destas mortes com o tráfico de drogas, a motivação, os resultados dos inquéritos, etc. Só para concluir quanto à ênfase aos dados numéricos, a ausência de uniformização da metodologia de contagem faz com que muitos estados sintam-se prejudicados, pois ao utilizar um sistema rígido de controle estatístico são injustiçados quando em comparação com outros estados, que, por vezes, omitem os dados.

Além do NACE, foi criado um comitê de Governança Paraíba Unida pela Paz, um comitê gestor executivo e câmaras de seguranças temáticas, haja vista que o programa adota o modelo de gestão de resultado. Cabe ao comitê gestor composto pelos comandantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, por Delegados Regionais da Polícia Civil e IPC, fazer reuniões semanais para diagnosticar a dinâmica da criminalidade, avaliar ações e resultados e traçar o plano de ação integrada conjunta, o qual será apresentado em reunião mensal ao Comitê de Governança, com a participação do Governador do Estado e respectivo Secretário de Segurança.

A criação do Comitê de Governança e as reuniões são similares ao que ocorre no programa pernambucano Pacto pela Vida. Na verdade, o "Paraíba Unida pela Paz" é quase que é uma cópia das ações que foram adotadas em Pernambuco, tais como: estabelecimento de metas, gratificação para os policiais que conseguissem reduzir as taxas de CVLI, divisão do estado em áreas integradas, estabelecimento de focos prioritários de ações, criação de procedimentos padronizados para redução de homicídios, realização de avalições estratégicas periódicas, bonificação por apreensão de armas de fogo (em Pernambuco, há gratificação por apreensão de drogas, na Paraíba, não.), dentre outros.

A primeira legislação do Paraíba Unida pela Paz foi a Lei Complementar nº 111 de 14 de dezembro de 2012, que nos termos do § 1º do art. 43 da nossa Constituição Estadual dispõe sobre o sistema organizacional da segurança pública e defesa social. A LC 111/12 criou os Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social – TISPs, conforme fica estabelecido em seu art.2º:

Para fins desta Lei Complementar, consideram-se Territórios Integrados de Seguranca Pública e Defesa Social:

I- Região Integrada de Segurança Pública – REISP: divisão estratégica de circunscrição com responsabilidades compartilhadas, em nível de alto comando, com gerência sobre as Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social;

II- Área Integrada de Segurança e Defesa Social – AISP: divisão tática de circunscrição com responsabilidades compartilhadas, em nível intermediário, com gerência sobre os Distritos Integrados de Segurança e Defesa Social;

III- Distrito Integrado de Segurança e Defesa Social – DISP: divisão operacional de menor circunscrição com responsabilidades compartilhadas, composto por bairros e municípios.

A divisão do estado em territórios, com circunscrições integradas, faz parte do plano estratégico do governo para a segurança pública com foco em resultados. A criação desses territórios integrados visa à compatibilização das áreas e das ações, buscando estimular a cooperação entre os gestores e órgãos de operação de segurança pública na busca de melhores resultados. Conforme o artigo supracitado, os TIPS são divididos em três níveis: Regiões Integradas de Segurança Pública – REISP, representando o alto comando dos órgãos de segurança pública; as Áreas Integradas de Segurança e Defesa Social – AISP, que compreendem os batalhões de Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, e Delegacias Regionais da Polícia Civil; os Distritos Integrados de Segurança e Defesa Social – DISP, que englobam companhias e delegacias distritais, podendo ter Unidades de Polícia Solidária sob responsabilidade da Polícia Militar. Lembrando que segundo o art.8º da LC 111/2012, cada RESP será instituída com um Centro Integrado de Operações – CIOP. Segundo o art. 3º da referia lei "as delimitações territoriais das Regiões, Áreas e Distritos, bem como as suas respectivas atribuições nos diferentes níveis serão definidas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo". No dia 05 de maio de 2013, foi publicado o Decreto nº 34.003 que estabeleceu em seu art.1º:

Art. 1º As forças policiais de segurança pública e defesa social no Estado da Paraíba, objetivando a compatibilização territorial e a integração operacional, serão compartimentadas da seguinte forma:

I – em nível estratégico, 3 (três) Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social – REISPs -, assim distribuídas:

- a) 1ª Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social 1ª REISP -, em João Pessoa:
- b)  $2^a$  Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social  $2^a$  REISP -, em Campina Grande; e,
- c) 3ª Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social 3ª REISP -, em Patos:

II – em nível tático, 20 (vinte) Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social – AISPs; e,

 III – em nível operacional, 68 (sessenta e oito) Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social - DISPs. Cabe frisar que o Decreto nº 36.215, de 02 e outubro de 2015, alterou o inciso II, do art.1º do Decreto nº 34.003/13, acrescentando mais uma AISP. Outra alteração normativa ocorreu com a Portaria nº 16/2016/SEDS, referente à abrangência territorial de todas as REISP, AISP e DISP que compõem o Estado. Segue a divisão territorial da cidade de João Pessoa, em conformidade com a Portaria nº 16/2016/SEDS:

	Nível de Região Integrada				Nível de Área Integrada					
Município	REISP	Unidade Gestora PM	Unidade Gestora PC	Unidade Gestora BM	Unidade Gestora IPC	AISP	Unid Gest PN	ora Coctora DC	Unidade Gestora BM	Unidade Gestora IPC
João Pessoa (SEDE AISPs)	1º REISP	CPRM	lª SRPC	1° CRBM	1ª DRIPC	l <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> AISP (Vide anexo B)	1° BE e 5° B (Vid anexo	PM 2*DSPC de (Vide	1°BBM	1°NPC
Bairro	AISP			DSPC			BPM			
Aeroclube	1ª AISP			1* DSPC			1° BPM			
Altiplano Cabo Branco	1* AISP			1* DSPC			1° BPM			
Alto do Céu	1* AISP			1* DSPC				l° BPM		
Alto do Mateus	l* AISP			1°DSPC				l° BPM		
Bessa	l* AISP			1° DSPC				1° BPM		
Brisamar	l* AISP			1* DSPC			1° BPM			
Cabo Branco	l* AISP			1ª DSPC			1° BPM			
Castelo Branco	1* AISP			1ª DSPC			l° BPM			
Centro	1* AISP		1ª DSPC			1° BPM				
Cruz das Armas	1ª AISP			l* DSPC			l° BPM			
Estados	1* AISP		1ª DSPC			1° BPM				
Expedicionários	1* AISP			1* DSPC				1° BPM		
Ilha do Bispo	l* AISP		1* DSPC				1° BPM			
Ipês	l* AISP		1ª DSPC				1° BPM			
Jaguaribe	1* AISP			1ª DSPC			1° BPM			
Jardim Oceania	l* AISP			1ª DSPC			1° BPM			
João Agripino	l* AISP		1* DSPC				1° BPM			
Manaíra	l* AISP			1* DSPC			1° BPM			
Mandacarú	l* AISP			1* DSPC			1° BPM			
Miramar	l* AISP			l* DSPC			1° BPM			

Oitizeiro	1*AISP	1ª DSPC	1° BPM
Padre Zé	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Pedro Gondim	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Roger	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
São José	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Tambaú	l* AISP	1° DSPC	1° BPM
Tambauzinho	1*AISP	1° DSPC	1° BPM
Tambiá	l* AISP	1° DSPC	1° BPM
Torre	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Treze de Maio	1*AISP	1ª DSPC	1° BPM
Trincheiras	1*AISP	1° DSPC	1° BPM
Varadouro	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Cristo Redentor	1*AISP	1* DSPC	1° BPM
Varjão	1* AISP	1° DSPC	1° BPM
Área de Preservação Permanente (Jardim Botânico Benjamim Maranhão)	l* AISP	1ª DSPC	1° BPM
Área de Preservação Permanente (Ao norte do Alto do Céu)	l* AISP	1° DSPC	1° BPM
Água Fria	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Anatólia	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Bancários	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Barra de Gramame	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Cidade dos Colibris	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Costa do Sol	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Costa e Silva	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Cuiá	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Distrito Industrial	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Emani Sátiro	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Ernesto Geisel	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Funcionários	2* AISP	2ª DSPC	5° BPM
Gramame	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Grotão	2* AISP	2ª DSPC	5° BPM
Indústrias	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Jardim Cidade Universitária	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Jardim São Paulo	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Jardim Veneza	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
João Paulo II	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
José Américo	2*AISP	2ª DSPC	5° BPM
Mangabeira	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Mucumago	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Mumbaba	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Mussuré	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Paratibe	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Penha	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Planalto da Boa Esperança	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Ponta do Seixas	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Portal do Sol	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM
Valentina	2ª AISP	2ª DSPC	5° BPM

AISP	DISP	Delimitação
l* AISP	DISP 1	Bairros João Pessoa: Manaíra, São José, Bessa, Aeroclube, Jardim Oceania, João Agripino e Brisamar.
l* AISP	DISP 2	Bairros João Pessoa: Tambaú, Cabo Branco, Altiplano Cabo Branco, e Miramar.
1ª AISP	DISP 3	Bairros João Pessoa: Castelo Branco, Torre, Expedicionários, Estados, Pedro Gondim e Tambauzinho.
1ª AISP	DISP4	Bairros João Pessoa: Mandacarú, Alto do Céu, Padre Zé, Treze de Maio, Ipês e Área de Preservação Permanente (Ao norte do Alto do Céu)
1ª AISP	DISP 5	Bairros João Pessoa: Centro, Tambiá, Varadouro, Trincheiras, Jaguaribe e Róger
l* AISP	DISP 6	Bairros João Pessoa: Cruz das Armas, Oitizeiro, Ilha do Bispo e Alto do Mateus
1ª AISP	DISP7	Bairros João Pessoa: Cristo Redentor, Varjão e Área de Preservação Permanente (Jardim Botânico Benjamim Maranhão)
2ª AISP	DISP8	Bairros João Pessoa: Bancários, Jardim São Paulo, Anatólia, Jardim Cidade Universitária, Cidade dos Colibris, José Américo e Água Fria
2ª AISP	DISP9	Bairro João Pessoa: Mangabeira
2ª AISP	DISP 10	Bairros João Pessoa: Costa do Sol, Portal do Sol, Ponta do Seixas e Penha
2ª AISP	DISP 11	Bairros João Pessoa: Cuiá, Planalto da Boa Esperança, Valentina, Paratibe, Muçumagro e Barra de Gramame
2ª AISP	DISP 12	Bairros João Pessoa: Gramame, João Paulo II, Ernesto Geisel, Grotão, Funcionários, Costa e Silva e Emani Sátiro
2ª AISP	DISP 13	Bairros João Pessoa: Distrito Industrial, Indústrias, Jardim Veneza, Mumbaba e Mussuré

Fonte: Diário Oficial do Estado a Paraíba, de 16 de abril de 2016.

A Paraíba adotou uma estratégia para divisão do seu território conhecida como política de quadrantes, inspirada no modelo que foi adotado pelo Chile no ano 2000. Tratase de estratégia de policiamento desenvolvido para áreas urbanas. Sua principal característica é a divisão do território em áreas menores visando reforçar os vínculos das forças policiais com a comunidade. Cada quadrante tem um contingente específico de policiais responsáveis pela área. Para uma melhor dimensão da estratégia de segurança regulada pela LC nº 111/2012, pelo Decreto Executivo nº 34.003/2013, e pela Portaria nº 16/2016/SEDS, segue o mapa de compatibilização das áreas integradas de segurança pública fornecido pelo NACE:



Sobre a divisão territorial e a divisão de competências, apontamos dois pontos positivos: o fracionamento do território em áreas menores facilita o trabalho dos agentes de segurança e permite a construção de políticas direcionadas, em conformidade com as peculiaridades do setor, facilitando a aproximação da polícia junto à comunidade.

Os pilares do programa de segurança paraibano são a construção de uma base de dados sólida para construir um mapa da criminalidade e identificar os problemas, tarefa incumbida ao NACE, e a divisão de territórios em quadrantes de segurança. A seguir apresentaremos outras medidas do governo com o intuito de incentivar os agentes de segurança a buscar os resultados estabelecidos pelo programa.

## 4.1 Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP

Dentre as ações do governo da Paraíba para diminuir a violência no estado, destacamos o "Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP". O prêmio compreende uma bonificação semestral, paga em pecúnia aos policiais civis, militares e bombeiros pela redução dos Crimes Violentos Lentais Intencionais-CVLI nas respectivas áreas de integração em que atua os agentes públicos. Todavia, a referida bonificação só é paga quando as metas são alcançadas.

Quanto à legislação pertinente ao tema, até a presente data foram editadas as seguintes legislações: a lei estadual nº 10.327, de 11 de junho de 2014, que instituiu o prêmio; o Decreto nº 35.150, de 04 de julho de 2014, que regulamenta o art. 5º da lei nº 10.327/14; a Portaria nº 58/2014/SEDS de 26 de junho de 2014, que estabelece a meta para a concessão do prêmio; e a Portaria nº 50/2016/SEDS de 09 de agosto de 2016, que estabelece critério e procedimento para do pagamento o prêmio. A seguir, abordaremos os principais pontos das legislações citadas, iniciando pelo art.1º da lei nº 35.150/2014:

Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o prêmio Paraíba Unida pela Paz-PPUP, parcela de caráter eventual, correspondente a uma remuneração por resultados, destinados a policiais civis, militares e bombeiros militares o Estado, lotados nos órgãos operativos da Secretaria da Segurança e da Defesa Social, em função de seu desempenho no processo de redução elos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI - nos Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social - TISPs, instituídos pela lei Complementar 111/2012.

De acordo com o artigo supracitado, a princípio, ficavam de fora da premiação os agentes penitenciários, todavia, no dia 20.02.2017, o então Governador do Estado, Ricardo

Coutinho, assinou um decreto que inclui os agentes penitenciários na bonificação a partir do segundo semestre de 2017.

A referida remuneração tem por base o desempenho a contar do dia 01 de janeiro, ou seja, seus efeitos financeiros iniciaram-se no ano de 2014, nos termos do § 2°, do art.1° da referida lei. Desta forma, até a presente data o prêmio foi pago quatro vezes. Cabe frisar que a lei é clara, ao estabelecer que a referida remuneração tem natureza de parcela de caráter eventual não se incorporando em qualquer hipótese à remuneração. O PPUP é uma gratificação de desempenho de natureza genérica, de caráter "pro labore faciendo", ou seja, seu pagamento só se justifica enquanto o servidor se encontrar em efetivo serviço da atividade remunerada da gratificação, seja na atividade fim ou na atividade meio, porém não alcança os inativos. Para ser beneficiado com a gratificação o servidor tem que ter trabalhado no mínimo 04 (quatro meses) no semestre, nos termos do art.5°, § 3°.

A Portaria nº 50/2016/SEDS estabeleceu algumas mudanças de critério para o pagamento do prêmio, tais como: incluíram entre os beneficiários do prêmio os policiais pertencentes a Guarda Militar da Reserva, que estivessem em regime ativo; estabeleceu que apenas os policiais que estiverem lotados nos respectivos órgãos operativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social e da Casa Militar do Governador têm o direto de receber a bonificação, ou seja, policiais que estiverem à disposição de outros órgãos não farão jus à remuneração. Deixou claro que os alunos que estiverem no curso de formação policial da policia civil estão excluídos do PPUP, haja vista, que a nomeação destes só ocorre após a posse, diferentemente do curso de formação da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, pois estes fazem jus à remuneração.

Quanto ao prazo estabelecido no art.5°, § 3° da lei 10.327/14 "o policial civil e militar do Estado deverão ter lotação efetiva de exercício no mínimo 04 (quatro) meses, ininterruptos ou não, no desempenho do processo de redução dos territórios". A Portaria nº 50/2016 SEDS inclui na contagem dos 04 (quatro) meses o período de licença especial e gestante, ficando de fora deste prazo aqueles que estiverem fora do estado, mesmo que exercendo atividade profissional como, por exemplo, na Força Nacional, ainda que a indicação para o curso tenha sido feita por seu órgão operativo.

Seguindo a análise da lei 10.327/14, destacaremos mais alguns pontos que consideramos relevantes. O art.1°, § 3° estabelece que a concessão do PPUP fica condicionada ao alcance pelo respectivo território da redução semestral no número dos

CVLI. Estas metas são estabelecidas para cada ano, pelo Comitê Gestor da Segurança e Defesa Social que é composto pelo Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social, o qual exerce a função de presidente do comitê, pelo Secretário de Estado Executivo da Segurança e Defesa Social, e pelos Comandantes Gerais da polícia militar e do corpo de bombeiros militar, assim como pelo Delegado Geral da Polícia Civil. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente do comitê, o voto de qualidade nos casos de empate. O § 1º, do art.3º estabelece os aspectos que deverão ser considerados para o estabelecimento das referidas metas. Vejamos:

I- análise da série histórica dos indicadores de criminalidade do Estado da Paraíba, da região nordeste e do país, estudo de tendência, assim como a dinâmica criminal em todos os seus aspectos para definição do fator percentual, a ser aplicado na definição das metas;

II- a utilização de um fator percentual de manutenção, ampliação ou redução, segundo critérios técnicos mencionados no item I, para identificação das oportunidades possíveis e compatíveis para o ano, definido em Portaria do Secretário de Estado e Segurança e da Defesa Social;

III- a distribuição das metas em indicador estratégico por AISP dar-se-á proporcionalmente ao ocorrido historicamente naquela área;

IV- análise pelo Comitê Gestor da Segurança e da Defesa Social, que poderá efetuar a alteração das metas e da metodologia apresentadas ao final do ano, objetivando um melhor ajuste à dinâmica criminal, social e a realidade operacional dos diversos órgãos envolvidos.

Todavia, a Portaria nº 58/2014/SEDS conferiu à Assessoria de Ações Estratégicas e ao NACE o estabelecimento da meta para concessão do PPUP, nos termos do seu art.9°:

- Art. 9°. Para a concessão do Prêmio Paraíba Unida pela Paz PPUP, fica estabelecida a meta de dez por cento (10%) de redução no número absoluto de CVLI em relação ao semestre equivalente no ano anterior.
- § 1º. A meta prevista neste caput será aplicada igualmente para o Estado, e para os territórios de Região Integrada de Segurança e Defesa Social-REISP e Área Integrada de Segurança e Defesa Social AISP.
- § 2°. O NACE deverá calcular e apresentar em relatório, os valores absolutos máximos de CVLI que cada território poderá computar no semestre para que possa fazer jus aos Prêmios por redução no número absoluto de CVLI, bem como calcular o número absoluto máximo de CVLI para que a Taxa de CVLI do Território no semestre esteja dentro dos patamares premiáveis nos termos do art. 6° da Medida Provisória n.º 223/2014.
- § 3°. Para a definição do resultado dos cálculos citados no parágrafo anterior, será utilizado o método do arredondamento estatístico sempre tornando o resultado em um número inteiro.
- § 4°. O NACE também deverá apontar em relatório quais as AISPs com maior redução absoluta e percentual no semestre que farão jus ao PPUP 3, nos termos do art. 7° da Medida Provisória n.º 223/2014, podendo elencar mais de uma AISP em caso de empate.
- § 5°. Os gestores dos Territórios terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do término de cada semestre, para apresentar ao NACE fatos novos que venham a alterar a contagem que servirá de base para a aferição dos prêmios PPUP, sob pena de, em sendo a alteração apresentada da fora do

prazo, ocorrer mudança apenas no acompanhamento estatístico e não na premiação.

Sobre o pagamento do PPUP, o art. 5° da lei 10.327/1 foi regulado posteriormente através do Decreto n° 35.150/14, ficando estabelecido que será realizado em duas parcelas, uma paga até o mês de agosto, referente ao primeiro semestre e a segunda até fevereiro, após a apuração do segundo semestre. Os valores pagos atualmente em nosso Estado são: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para Delegados de Polícia Civil, Peritos Oficiais, Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militares; e R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os agentes de investigação, escrivães, agentes de telecomunicação, motoristas policiais, técnicos em perícia, papiloscopistas, lembrando que este valor só é pago na sua integralidade para aqueles que conseguiram bater as metas estabelecidas, classificadas pela lei como PPUP1. Aqueles que conseguirem uma redução acima de 80% da meta estabelecida recebem 90 % do valor citado, e são classificados como PPUP 2; por fim, o PPUP 3 compreende aqueles que alcançaram uma redução entre 60% a 80% da meta estabelecida, os quais receberão um valor correspondente a 80% do PPUP 1.

Em síntese, foram criados três níveis, classificados em PPUP1, PPU2 e PPU3, de acordo com o percentual de cumprimento da meta de redução dos CVLI estabelecida, e os valores do prêmio são parcelados em duas vezes. Como regra para meta geral segue-se o ideal estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) da taxa de até 10% dos casos de homicídio por 100 mil habitantes. Assim temos a meta total de 10% de redução até a mínima 6% de redução. O art. 7º estabelece que os policiais pertencentes à mesma AISP (área integrada de segurança pública) que além de atingirem a meta de redução, obtiverem o maior índice de redução no semestre, recebem o prêmio PPUP1 cumulado com o PPUP3. A premiação é destinada ao efetivo dos chamados: "Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social – TISP", os quais como já mencionaram foram criados pela Lei Complementar nº111 de 14 de dezembro de 2012.

Trata-se de uma estratégia motivacional comum na gestão de resultados. Assim a premiação estimula o trabalho do grupo, já que é coletiva para todos os policiais do setor, englobando tanto a atividade meio, como a atividade fim. Quanto às metas estabelecidas para concessão da premiação, mais uma vez prioriza-se a redução do número de CVLI, em detrimento de outros fatores. Também não levam em consideração as peculiaridades do setor, haja vista, que algumas áreas apresentam historicamente um maior número de CVLI. Desta forma, o critério de avaliação de desempenho poderia ser amplificado, levando em

consideração as particularidades das localidades, e a redução de outros indicadores de violência.

## 4.2 Bonificação por apreensão de armas de fogo

Sabemos que a relação entre crime e armas de fogo é bastante intrínseca. Logo o combate à circulação de armas de fogo é um dos objetivos de qualquer plano de combate à violência. No programa "Paraíba Unida pela Paz", para estimular a apreensão de armas de fogo, o governo criou uma bonificação para os policiais civis ou militares que conseguirem recuperar ou apreender armas sem registro e/ou alteração legal. Neste intuito, foi criada a lei estadual nº 9.708, de 25 de maio de 2012, e o Decreto nº 33.024, de 11 de junho de 2012, que regula a lei supracitada.

De acordo com a legislação estadual em vigor, o bônus pela apreensão de armas de fogo será pecuniário, tem natureza meritória, não sendo incorporado sob qualquer efeito na remuneração do policial favorecido. Será levado em consideração o Decreto Federal nº 3.665/200, que trata da Regulamentação para Fiscalização de Produtos Controlados, que indica que armas, munições, acessórios e equipamentos são classificados como sendo de uso restrito e de uso permitido. As apreensões de armas de uso restrito terão a maior bonificação. Os valores da bonificação variam de 300,00 (trezentos reais) a 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos o art. 6º do Decreto 33.024/2012:

Art. 6° O valor do bônus pecuniário de que trata o presente Decreto, será pago de acordo com o potencial lesivo da arma de fogo e das circunstâncias da apreensão, obedecendo-se aos seguintes critérios:

I - armas de fogo de uso permitido - todas aquelas constantes do inciso I do artigo 17 do Decreto Federal  $n^\circ$  3.665, de 2000, à exceção das pistolas de calibre 380 - R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - armas de fogo de uso permitido - pistolas de calibre 380 e todas aquelas constantes dos incisos II e III do artigo 17 do Decreto Federal nº 3.665, de 2000 - R\$ 600,00 (seiscentos reais);

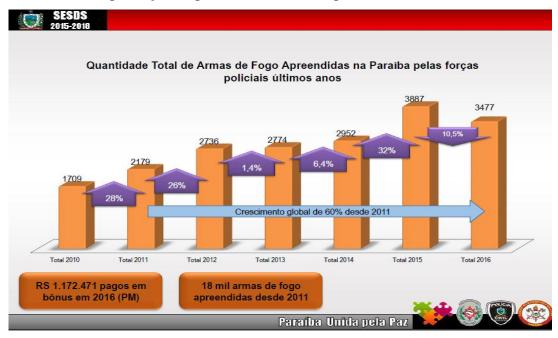
III - apreensão de arma de fogo de uso restrito – todas aquelas constantes dos incisos II, VI, VII e IX do artigo 16 do Decreto Federal  $n^\circ$  3.665, de 2000 - R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV - apreensão de arma de fogo de uso restrito – todas aquelas constantes dos incisos IV (fuzis semi e automáticos a exemplo dos AR- 15, M16, AK47 e similares) e V (metralhadoras) do artigo 16 do Decreto Federal n? 3.665, de 2000, e artefatos explosivos de uso pelas Forças Armadas R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O Decreto 33.024/2012 estabelece os seguintes critérios para atribuição do bônus pecuniário: será pago por arma de fogo apreendida, dividindo-se o valor em partes iguais entre

os componentes da equipe, patrulha ou guarnição que efetuar a apreensão da arma (art.3°); quando a apreensão ocorrer em locais com emprego de grande efetivo receberá a bonificação apenas aqueles que realizarem apreensão (art.4°). Caso a apreensão aconteça por policial que trabalhe isolado, o bônus lhe será pago individualmente (art.3°, § 1°). Já se o policial estiver afastado do exercício regular de suas funções, ele fica impedido de concorrer ao benefício (art.3°,§ 3°). Quanto às armas apreendidas durante blitz, o bônus será acrescido de 30%, não podendo exceder a bonificação atribuída a cada apreensão o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Nos termos do art. 11 "as armas de fogo só deverão permanecer em poder do responsável pela apreensão o tempo indispensável para a lavratura do Boletim ou Relatório de Ocorrência Policial e ao deslocamento até a competente Unidade de Polícia Judiciária para entregar as armas objeto de apreensão".

O pagamento será realizado na folha de pagamento seguinte à data do protocolo do requerimento na Unidade Operacional à qual o policial estiver vinculado. O requerimento deve ser instituído de cópia de auto de flagrante, ou apreensão em flagrante de ato infracional, no caso de menor de idade, ou boletim de ocorrência circunstanciado ou auto de apreensão de arma de fogo. Compete a Policia Civil e Polícia Militar enviar relatório mensal de apreensão a SEDS/Gerencia de Tecnologia e Informação com todos os dados pertinentes das apreensões realizadas. Segue mapa do quantitativo de armas de fogos apreendidas desde a implantação do plano, Paraíba Unida pela Paz.



Fonte: Anuário de Segurança Pública na Paraíba 2016.

Para o governo, o aumento no número de armas apreendidas reflete o sucesso de sua política de segurança e está diretamente relacionado à redução do número de CVLI no estado. Entretanto, percebemos também que, embora o número de apreensões seja considerável em nosso Estado, este mesmo número mostra como as armas de fogo circulam com facilidade no "mundo do crime". Assim concluímos que se faz necessário combater o comércio destas armas, e sua entrada em nosso território, pois se verifica um ciclo vicioso, apreende-se armas continuamente, mas novas armas começam a circular.

### 4.3 Remuneração por plantão extraordinário

Uma das estratégias utilizadas pelo governo estadual para reforçar o policiamento, foi a de incentivar o exercício do plantão extraordinário remunerado. Essa prática já era comum na Polícia Civil da Paraíba, com a publicação da Lei 8.673/2008 (com alterações através da Lei 9.118/10) e passou a ser utilizada de forma intensiva pela Polícia Militar da Paraíba, através da Resolução nº 0001/2011-CG, do Comandante Geral da PMPB. Trata-se de uma gratificação devida ao servidor que voluntariamente se dispor a trabalhar na sua folga.

O valor da remuneração consiste, atualmente, em fração correspondente a 2/30 (dois trinta avos) do vencimento do servidor, conforme definições legais pertinentes. Os servidores da Polícia Civil podem tirar até o máximo de 8 (oito) serviços extras no mês. Em regra, a carga horária do serviço extraordinário é de 24 (vinte e quatro) horas, porém esse quantitativo pode ser fracionado. No âmbito da Polícia Militar, o número de horas varia de acordo com os níveis hierárquicos dos servidores. A princípio, a Resolução nº 0001/2011-CG estabeleceu as seguintes regras:

- Art. 3º A gratificação de Plantão Extra PM é devida ao Policial-Militar que, na sua folga, for voluntário para prestar Serviço Extra Operacional, condicionado ao interesse da Corporação e mediante escala da Unidade ou Subunidade.
- § 1°- Um Serviço Extra Operacional corresponde a 24 (vinte e quatro) horas de serviço e poderá ser dividido em períodos de 06 (seis), 12 (doze), 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) horas;
- § 2°- O limite máximo do Serviço Extra Operacional mensal será de:
- I Para Oficiais Superiores de 72 (setenta e duas) horas mensais, correspondentes a 03 (três) serviços, por Policial-Militar;
- II Para Oficiais Intermediários e Subalternos de 120 (cento e vinte) horas mensais, correspondentes a 05 (cinco) serviços, por Policial-Militar;
- III Para Subtenente e Sargentos de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, correspondentes a 06 (seis) serviços, por Policial-Militar;

IV - Para Cabos e Soldados - de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, correspondentes a 08 (oito) serviços, por Policial-Militar;

Posteriormente, a resolução nº0005/2012-CG alterou o limite máximo de horas extras para o soldado, que passou de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para 216 (duzentos e dezesseis) horas mensais. Permanecendo a mesma quantidade de horas para os demais. No dia 01 de março de 2017, foi publicada a Resolução nº 002/2017-GCG, do Comandante Geral da PMPB, que estabelece critérios para a concessão de Remuneração de Policiamento Extraordinário no âmbito da Polícia Militar, revogando todas as disposições anteriores, que com ela não forem compatíveis. Essa legislação trouxe algumas modificações importantes, em especial, no que tange ao caráter voluntário do serviço, como podemos extrair dos seguintes artigos:

- Art. 2° Plantão extraordinário é o serviço prestado pelo Militar Estadual quando estiver em seu horário de folga condicionado aos interesses da Segurança Pública e mediante escala, realizado de forma primariamente voluntária.
- § 1° O Plantão extraordinário será executado por ato voluntário do Militar Estadual, ressalvados casos em que, por necessidade do serviço imponha o seu emprego através de convocação nos termos do artigo 11.
- $\S~2^\circ$  O Plantão extraordinário que for executado por convocação, atentará para períodos de descanso do Militar escalado, de forma que os mais descansados sejam os primeiros convocados.
- $\S~3^\circ$  A natureza do Plantão extraordinário poderá ter atribuição de atividade fim e de atividade meio, ajustando-se às demandas da Corporação.

Observa-se que os artigos supracitados abrem margem para a convocação compulsória do efetivo por parte da Administração, o que fere com a essência do plantão extraordinário. A referida legislação mantém a mesma diferenciação na quantidade de horas extras trabalhadas. Para facilitar a compreensão do quantitativo de horas extras que cada policial militar deverá atingir para receber o valor integral do plantão extra, segue a síntese dos dados na tabela abaixo:

Oficiais Superiores	72 (setenta e duas) horas
Oficiais Intermediários e Subalternos	120 (cento e vinte) horas
Subtenente e Sargentos	144 (cento e quarenta e quatro) horas
Cabos e Soldados	216 (duzentos e dezesseis) horas

Pelo exposto, verificamos uma disparidade nas horas trabalhadas para fazer jus à gratificação. Devemos lembrar que a Polícia Militar é organizada com base na hierarquia e disciplina, que há uma diferenciação regulamentada entre seus membros, contudo, não parece pertinente essa disparidade entre as horas trabalhadas por cada servidor. Considerando que o soldado trabalhe na escala de 24 (vinte e quatro) horas por 72 (setenta e duas) horas, que é a escala mais usual. Em média, ele vai trabalhar 10 dias por mês, o que equivale a 240 (duzentas e quarenta) horas. Caso ele pretenda receber o plantão extra completo, ele terá que trabalhar mais 9 (nove) dias, ou seja, 216 (duzentas e dezesseis) horas a mais. São 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas trabalhadas em um único mês. É notório que se trata de uma carga horária bastante excessiva, e até sobre-humana.

A disparidade salarial, também é considerável. Apenas para se ter uma ideia, o serviço de 24 horas extra do Coronel (posto mais elevado da PMPB) é 618,92 (seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), o do soldado é 146,64 (cento e quarenta e seis, e sessenta e quatro centavos). Porém, é preciso ressaltar que o critério para remuneração é o mesmo, tanto na Polícia Civil, quanto na polícia Militar, um critério igualitário para todos, de 2/30 (dois trinta avos) do vencimento.

Por fim, apesar de o governo estadual apresentar o serviço extraordinário como algo positivo para segurança pública, na verdade há a prevalência do fator econômico em detrimento da qualidade de serviço. Haja vista, que é bem menos oneroso em comparação com a contratação de novos profissionais. Ademais, transmite-se a ideia para o servidor de que se ele trabalhar mais poderá aumentar o salário, sem levar em consideração a qualidade de vida do trabalhador e o respeito a sua folga.

Além das medidas citadas, o governo tem investido na criação de Unidades de Polícia Solidária (UPS) no estado. Segundo dados do governo, já são 25 (vinte e cinco) unidades construídas, sendo 15 (quinze) construídas na capital. Apesar dos dados apontarem para uma diminuição nas taxas de violência nos bairros contemplados com UPS, atualmente não existe na Paraíba uma política implantada de polícia comunitária.

# 5. CONCLUSÃO

Tratar a segurança pública como prioridade na atual conjuntura está longe de ser uma faculdade, hoje é uma exigência para qualquer governo. Não se trata apenas de um dever normativo, como estabelece nossa Constituição, mas de uma necessidade de âmbito nacional. O aumento da criminalidade, em especial, a violência letal, tem incentivado a população a cobrar do Estado providências para combater o problema. De acordo com os números apresentados ao logo deste trabalho, todos os estados brasileiros, em maior ou menor grau, apresentam números preocupantes que fazem o Brasil figurar na lista dos países mais violentos do mundo.

O crescimento da violência é fato evidenciado pela mídia e sentido na pele pela própria população. Interessante frisar que a violência não está apenas nos índices; à mentalidade de nossa sociedade tem se mostrado paradoxalmente violenta. Dissertando sobre tema, o professor Paulo Sérgio Pinheiro (1998) relata que na década de 70 as pessoas se revoltaram contra os regimes totalitários, mas atualmente, com o aumento da criminalidade, a sociedade tem se voltado contra os direitos humanos, sob o "pretexto" de que estes servem mais aos criminosos do que às vítimas. Esta visão tem sido construída pela mídia, por movimentos religiosos, por políticos em suas campanhas eleitorais e principalmente pela internet. Sérgio Adorno (2015), também alerta para o perigo dessa disseminação dos "discursos de ódio" que se prolifera através dos meios de informação, incitando ódio, intolerância e violência.

Fato interessante, é que em muitos contextos sociais, a violência é gerada pela desigualdade social e de renda. No caso da Paraíba, nos últimos dez anos, o que vemos é um movimento contraditório, pois a melhoria das condições socioeconômicas não foi suficiente para diminuir a criminalidade, pelo contrário, o que vimos foi o crescimento da violência homicida que chegou a um patamar epidemiológico dentro das suas principais cidades. Alba Zaluar (1996), na obra da "Da Revolta ao Crime", aponta que nos anos de 80 o Brasil e quase todos os Estados e suas grandes cidades, mas principalmente as regiões metropolitanas, conheceram um novo crescimento da criminalidade, com destaque para os crimes violentos, dos quais se destacam os homicídios. Ainda na sua obra, a autora, ao tratar do processo de urbanização e de suas consequências, afirma que "o problema da criminalidade violenta nas cidades brasileiras, não pode, contudo, ser reduzido a causas econômicas. Ele pertence a uma cadeia de causas e efeitos entrecruzados que não podem

ser descartados" (1996, p.97). Fato este que podemos perceber na capital paraibana, onde se verifica que o crescimento da violência não está necessariamente ligado a causas econômicas. De acordo com nossos estudos, a disputa de facções criminosas e o tráfico de drogas são determinantes no aumento do número de CVLI ocorridos na Paraíba, especialmente na cidade de João Pessoa, onde destacamos a atuação dos grupos "Okaida" e "Estados Unidos".

Como resposta ao aumento da criminalidade, foi criado em 2011 o "Paraíba Unida pela Paz", que constitui uma série de medidas tomadas pelo governo estadual para o enfretamento à violência, sendo considerada a primeira política de segurança pública implementada na Paraíba. Antes de adentrarmos na nossa análise sobre o tema, convém fazermos algumas considerações sobre as políticas de segurança pública no Brasil. Um dos grandes desafios para a implementação de uma política nacional de segurança pública é a grande heterogeneidade e dimensão territorial do nosso país. Ademais, deve-se levar em consideração a autonomia federativa assegurada pela Constituição Federal.

A adoção de um novo paradigma de segurança implica coerência sistêmica entre as políticas de segurança em âmbitos federal e estadual. Desta forma se faz necessário que os estados se adequem ao Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) e contribuam para a efetivação de um Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), haja vista, que os estudos sobre o combate à criminalidade indicam que a articulação, a cooperação, as ações conjuntas são determinantes para a eficiência do enfretamento do crescimento da violência. Assim o alinhamento entre as políticas estaduais e federais é essencial para o sucesso de qualquer política de segurança. Todavia nossas unidades federativas ainda não absorveram essa ideia.

Ao longo deste trabalho, enfatizamos a importância na construção de uma base de dados sólida e confiável no estudo e na elaboração de estratégias de defesa de planejamento em segurança, inclusive o PNSP e o SUSP estabelecem diretrizes nesse sentido. É inconcebível que cada estado produza suas estatísticas com metodologias próprias, sem seguir padrões uniformes, pois isso acarreta uma falsa percepção da realidade, entre outros problemas. Aqui destacamos como um dos pontos positivos na política de segurança adotada na Paraíba a criação Núcleo de Análise Criminal e Estatística-NACE. Até então, o Estado não possuía uma base de dados séria sobre o tema.

Como pontos positivos do órgão, citam-se: a uniformização de uma metodologia de contagem dos crimes, a adoção de uma metodologia multifonte, a criação de um sistema obrigatório de identificação de cadáver decorrente de mortes e interesse policial, e ainda a obrigatoriedade da publicidade dos relatórios trimestrais produzidos. Todas essas medidas fizeram com que hoje, a Paraíba possa contar com um sistema confiável, seguro e completamente regulamentado de informação sobre a criminalidade em todo o Estado. Entretanto o levantamento feito pelo NACE é predominantemente quantitativo, não levam em consideração aspectos sócios culturais dos crimes. Desta forma, não é possível verificar a motivação dos crimes, perfil das vítimas, os resultados dos inquéritos, etc.

Outro ponto interessante é a participação conjunta de vários órgãos de segurança pública como Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros. O programa prevê ainda a participação do Judiciário na figura do Ministério Público, este último, seria o elo entre os órgãos operativos e o Poder Judiciário. Porém cabe frisar, que apesar dos esforços nas realizações de ações conjuntas, estas ainda são muito incipientes, principalmente no que se refere à participação efetiva o Judiciário. Ademais, o programa exclui as guardas municipais e a participação das prefeituras. Sabemos que apesar da divisão de competência constitucional, o poder municipal pode e deve criar programas de prevenção e outras estratégias de segurança. Não podemos reduzir a temática a um "problema de polícia", logo são de competência dos governos estadual e federal. Essa omissão municipal é bastante prejudicial. Mais uma vez, ressaltamos que é uma problemática de âmbito nacional que exige a união e todos.

Quanto ao comitê de governança e às reuniões periódicas, eles constituem em outro ponto positivo, pois obrigam a alta cúpula dos órgãos de segurança a se reunirem semanalmente para avaliar o trabalho realizado, além da participação mensal do Governador do Estado e do Secretário de Segurança e Defesa Social.

O PPUP é uma das principais estratégias utilizadas pelo governo para motivar financeiramente os agentes de segurança a participarem mais efetivamente no combate à criminalidade. A bonificação depende do cumprimento de meta pré-estabelecida e leva em consideração prioritariamente os s de CVLI ocorridos por setor, respeitando a divisão territorial estabelecidos na LC nº 111/2012, pelo Decreto Executivo nº 34.003/2013, e pela Portaria nº 16/2016/SEDS. Porém, é preciso lembrar que o parâmetro utilizado para aferição da violência é quantitativo do número de CVLI. Todavia, sabemos que algumas

localidades historicamente apresentam taxas de CVLI maior, principalmente nos bairros mais periféricos. Isto implica em certa desigualdade de parâmetro em relação a áreas com predominância de bairros nobres. A quantidade de CVLI não necessariamente representa segurança, pois o setor pode apresentar número pequeno de CVLI, mas apresentar, por exemplo, um elevado número de crimes contra o patrimônio. Acreditamos que o espelho para aferir o trabalho policial deve ser mais amplo. Não é demais lembrar que o crescimento (ou a diminuição) no número de CVLI pode não estar necessariamente atrelado à política de segurança do Estado. Neste sentido a dinâmica interna do "mundo o crime" pode ser um vetor determinante, a exemplo, do caso de São Paulo, que expomos anteriormente. Até mesmo a motivação ou o local do crime podem ser determinantes, por exemplo, muitos homicídios ocorrem no interior das residências, nestes casos, a possibilidade de uma ação policial preventiva ou de coibir é praticamente impossível.

Quanto à bonificação por apreensão de armas de fogo, trata-se de uma motivação pecuniária que geralmente motiva o trabalhador. Todavia, a bonificação é feita por arma apreendida e dividida entre os policiais que participarem da apreensão. Suponhamos que em uma apreensão de um revolver cal.38, que corresponde ao valor de 300, 00 (trezentos reais) de bonificação; levando em consideração que uma guarnição da polícia militar tem em média 03 (três) policiais, se participarem três guarnições, o valor que cada policial vai receber é praticamente irrisório. Ademais, a apreensão de armas de fogo sem combater a origem do comércio e do tráfico de armas de fogo, é apenas um paliativo, pois se torna um ciclo vicioso, por mais que se apreenda, sempre haverá novas ou outras armas, em circulação.

Por fim, a remuneração por serviço extraordinário apresenta uma quantidade exorbitante de horas extras, que somadas à carga horária ordinária sobrecarga o agente de segurança. Principalmente no caso do soldado da polícia militar que terá que trabalhar 216 (duzentas e dezesseis) horas a mais para fazer jus à remuneração extraordinária. Ademais, é muito mais uma estratégia econômica do que uma medida de melhoria da segurança pública.

# REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila. **Monopólio estatal da violência.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

ADORNO, S.; LIMA, R. S. e BORDINI, E. **O jovem e a criminalidade urbana em São Paulo**. Relatório de Pesquisa. Brasília DF: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1999.

ADORNO, S. **Discriminação racial e justiça criminal**. Novos Estudos: Cebrap. São Paulo: Cebrap 43, nov, 1995.

\_\_\_\_\_. O gerenciamento público da violência urbana: a justiça em ação. In: Pinheiro, P.S. (org). São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1997.

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Record. 2007.

BIONDI, K. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome/Fapesp, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BEATO; Claudio; ZILLI, Luis Felipe. **Organização Social do Crime.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de segurança pública no Brasil**: avanços, limites e desafios. R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.

CERQUEIRA, Daniel; FERREIA Helder; LIMA, Renato Sergio; BUENO, Samira; BATISTA, Olaya Hanashiro Filipe; NICOLATO, Patrícia. **Altas da Violência 2016**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6529/1/Nota\_n17\_Atlas\_Violencia.pdf (Acesso em 23.04.2017).

Decreto nº 33.024 de 11 de junho de 2012. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: http://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Decretos/2012\_REGULAMENTA\_A\_LEI\_9\_708.pdf. (Acesso em 19.04.2017)

EFREM FILHO, Roberto. "BALA". (2014). Experiência, classe e criminalização. **Revista de Direito e Práxis**, vol. 5, n° 9, pp.501-537.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de Tensão**: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo. Campinas-SP, 2008.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992-2011). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, V. 6, n. 2, 232-255. Ago/set, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015.** São Paulo. Edição, 2015. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario\_2015-retificado.pdf (Acesso em: 17/10/2015).

Gil, Antonio Carlos. **Método e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Altas, 2010.

GALVÃO, Clarissa. **Cultura e subcultura.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

HERMES, Ivenio. **CVLI: A Nomenclatura e Suas Estatísticas Valorizadoras da Vida**. 2014. Disponível em: < <a href="http://j.mp/1u8P4Sj">http://j.mp/1u8P4Sj</a>>. Publicado em: 21 jul. 2014. (Acesso em 09.03.2017).

JÚNIOR, Reynaldo Turollo. **Capitais do medo: Guerra 'EUA' x 'Al Qaeda' leva terror a João Pessoa.** Disponível em: <a href="http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/99085guerraeuaxalqaedalevaterrorajoaopessoa">http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/99085guerraeuaxalqaedalevaterrorajoaopessoa</a>. (Acesso em 20.03.2017).

Macêdo. Andrea Oliveira. **Polícia quando quer, faz! Análise da estrutura de governança "Pacto pela Vida" de Pernambuco**. 164 f. Dissertação em Sociologia, Universidade de Brasília, 2012.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MELLO JORGE, M.H.P. **Como morrem nossos jovens**. In: CNPD. Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília, 1998.

NÓBREGA JR, José Maria. **Violência em João Pessoa**. 2010. CDSA/UFCG, http://www.cdsa.ufcg.edu.br/portal/index.php (Acesso em 17/11/14).

MINGARDI, Guaracy. **Crime organizado.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

letais in http://paraiba.	Foverno do Estado. SECI. <b>Metodologia de contagem de crimes violentos ntencionais</b> – SEDS. 2012. Disponível em: pb.gov.br/especiais/pbunidapelapaz/boletim/2012/Metodologia_de_contageViolentos_Letais_Intencionais.pdf. (Acesso em: 22.03.2017).
	. Decreto nº 34.003 de 05 de junho de 2013.
	. Decreto n° 36.215 de 02 de outubro de 2015.
	. Lei n° 8.673 de 29 de outubro de 2008.
	. Lei 9.118 de 13 de maio de 2010.
	. Lei n° 9.641 de 29 de dezembro de 2011.
	. Lei n° 9.708 de 25 de maio de 2012.
	. Lei nº 10.338 de 02 de fevereiro de 2014.
	. Lei nº 10.327 de 11 de junho de 2014.
	. Medida Provisória nº 111 de 14 de dezembro de 2012.
	. Medida Provisória nº 223 de 03 de abril de 2014.
	. Medida Provisória nº 230 de 02 de janeiro de 2015.
	. Portaria nº 58/2014/SEDS de 26 de julho de 2014.
	. Portaria nº 50/2016/ SEDS de 09 de setembro de 2016.
	. Portaria nº 16/2014/SEDS de 29 de março de 2016.
fevereiro de 2	. Resolução nº 0001/2011-GCG. Publicada no Bol PM nº 0028 de 10 de 011.
19 de julho de	. Resolução nº 0005 de 19 de julho de 2012. Publicada no Bol PM nº 0138 de 2012.
de 2017.	. Resolução nº 002/2017/GCG. Publicada no Bol PM nº 0045 de 07 de março

Peres MFT, Vicentin D, Nery MB, Lima RS, Souza ER, Cerda M, et al. **Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil**: uma análise descritiva. Rev Panam Salud Publica. 2011; 29(1):17–26.

Portal IG Ultimo Segundo. **Al-Qaeda e Estados Unidos disputam controle do tráfico em João Pessoa**. 28.02.2015. Disponível em: http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/faccoes-al-qaeda-e-eua-disputam-controle-do-trafico-em-joao-pess/n1597654715441.html. (Acesso em 23.04.2017).

Portal Terra. Bando 'Al-Qaeda' da Paraíba fotografava vítimas esquartejadas. 20.09.2012. https://noticias.terra.com.br/brasil/policia/bando-al-qaeda-da-paraiba-fotografava-vitimas-esquartejadas.html. (Acesso em 23.04.2017).

PORTAL 24horas. **Facções Criminosas Dominam Escolas Públicas da Capital**. G1 PB. Publicado em Cotidiano. 12.03.2015. Disponível em: http://24horaspb.com/Portal/home/esportes/cotidiano/item/11022-faccoes-criminosas-dominam-escolas-publicas-da-capital. (Acesso em: 12.03. 2017).

RIBAS, Elson James dos Santos. **Análise crítica sobre a relação entre o comércio de drogas ilícitas e os homicídios na periferia de João Pessoa.** Monografia (Graduação) — Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2015.

SANTOS, José Vicente Tavares. **Modernidade Tardia e violência**.In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

SILVA, Luiz Antonio Machado. **Violência e ordem social.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

SILVA, Braulio; MARINHO, Frederico Couto. **Urbanismo, desorganização social e criminalidade.** In: LIMA, Renato Sérgio; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli (orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo. Contexto. 2014.

SANTOS, Carlos Eduardo Batista dos. "Okaida" e "Estados Unidos", Organizações Criminosas: a nova face da criminalidade na cidade de João Pessoa, Paraíba. Natal-RN. UFRN, 2015.

SOARES, L.E. et al. Violência e política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

	. Meu casaco de general:	500 dias	no front o	da segurança do	Rio de Jar	neiro.
São Paulo: Cia	. das Letras, 2000.					

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. Tempo Social: revista de sociologia da USP, v.22, nº 02. São Paulo: 2010, pp.39-59. WAISELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência. 2016. Homicídios por armas de fogo no **Brasil.** Brasília. 2016. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/ (Acesso em 22.03.2017) \_\_\_\_. Mapa da Violência. 2015. **Mortes matadas por armas de fogo**. Brasília. 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015.php. (Acesso em: 14.04.2017). \_\_\_\_. Mapa da violência 2011. **Os jovens do Brasil**. Brasília. Instituto Sangari; Ministério Justiça, 2011. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/SumarioExecutivo2011.pdf (Acesso em 13.04.2017). \_. Mapa da violência 2012. A cor dos homicídios no Brasil. Brasília. Sangari; Instituto Ministério da Justica, 2012. Disponível http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012\_atual\_mulheres.pdf (Acesso em 13.04.2017). \_. Mapa da violência 2013. Homicídios e juventude no Brasil. Brasília. Sangari; 2013. Disponível Instituto Ministério da Justica. em: http://oglobo.globo.com/arquivos/mapa\_2013\_jovens.pdf (Acesso em 14.04.2017) \_. Mapa da violência 2014. **Os jovens do Brasil**. Brasília. Instituto Sangari; Disponível Ministério da Justica, 2014. em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014\_JovensBrasil\_Preliminar.pdf. (Acesso em 14.04.2017) ZALUAR, Alba. **Da revolta ao Crime S/A.** São Paulo: ed. Moderna, 1996. . Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vagas, 2004.